



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.513

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º: 017/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 7.214,29 (sete mil duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 JUSTENY DIAS FERREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 018/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 JOVANI ALMEIDA SANTOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 019/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: HERMENEGILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 10.499,45 (Dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 CAROLINE TEREZINHA OLIVEIRA GOMES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 020/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS & CIA LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 4.189,95 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 021/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 21.321,01 (vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e um centavo).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 GENILSON SARAIVA DE GOIÁZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 022/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 42.313,32 (quarenta e dois mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Sumário

GABINETE DO GOVERNADOR	1
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	24
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	24
ATR	24
FUNDAÇÃO CULTURAL	24
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	25
NATURATINS	25
RURALTINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

CONTRATO N.º: 023/2011
 PROCESSO N.º: 2011/0901/00090
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADA: WVB VARGAS ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2011
 VALOR: R\$ 11.868,54 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.
 SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
 WESLEY VILAS BOAS VARGAS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 134/2011/DAREH, de 24 de novembro de 2011.

Retifica Portaria nº113/2011/DAREH, de 6 de setembro de 2011 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº113/2011/DAREH, de 6 de setembro de 2011, somente no que se refere à data de dispensa da Maj QOBM/E RG 00.015-01 RITA SETÚBAL DE SOUSA – MAT. 831199-4, ONDE SE LÊ “a partir de 30 de agosto de 2011”, LEIA-SE “a partir de 1º de julho de 2011”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

PORTARIA CGE Nº 174/2011, de 10 de novembro de 2011. Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento aos itens 8.3.3; 8.3.4; 8.3.5; 8.3.6; 8.3.7 e 8.5.2 do Relatório de Inspeção nº 001/2011, que inspeciona a entidade Fundação de Medicina Tropical do Tocantins (30510/30690), concluído aos 29 dias do mês de junho de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos do referido Relatório de Inspeção, houve emissão inidônea de Certidão de Conclusão de Curso;

Considerando que houve substituição de Certificado de 40 (quarenta) horas por Certificado de 80 (oitenta) horas;

Considerando que houve impressão de Certificados com erros;

Considerando que houve Curso de Treinamento de Cirurgia Geral;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Considerando que houve emissão de Certificados por servidor não competente para o ato;

Considerando possíveis irregularidades na contratação de consultoria para elaboração do Projeto de Residência Médica;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes de procedimentos irregulares apontados no Relatório de Inspeção supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores DANILLO CORADO LOPES, Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, lotado na Controladoria Geral do Estado; IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, Assessora Especial, lotada na Controladoria Geral do Estado; OTÔNIEL MONTEIRO DOS REIS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da Fundação de Medicina Tropical; RHONDHYNELE ALVES PEREIRA e MAINARDO FILHO PAES DA SILVA, também lotados na Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 191/2011, de 24 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e ainda consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando a existência de denúncias de irregularidades na execução da reforma no Colégio Estadual Padrão de Brejinho de Nazaré – TO, referente aos processos de nº 2008/3700/000167, 2008/3700/000666 e 2009/3700/000237,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, sobre a já referida reforma no Colégio Estadual Padrão de Brejinho de Nazaré.

Art. 2º Designar os servidores IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, Matrícula: 864874-3, Assessora Especial, lotada na Controladoria Geral do Estado; MAURÍCIO LEONARDO ROCHA, Matrícula: 157309-8, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula: 223794-6; lotado na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 193, de 25 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

- 1 - Clarice Giglio Sardinha Machado, matrícula 823744-1, Gestor Público, para responder pelo expediente da Primeira Supervisão de Controle Interno, por motivo de férias de seu titular, Miléne Martins Ramos, no período de 14/12/2011 a 23/12/2011;
- 2 - Fleury Pereira dos Santos, matrícula 879067-1, Coordenador de Avaliação das Contas Estaduais, para responder pelo expediente da Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas, por motivo de férias de seu titular, Ismael Carvalho do Nascimento, no período de 02/12/2011 a 16/12/2011.
- 3 - Wallysson Queiroz Martins, matrícula 895953-6, Analista de Controle Interno, para responder pelo expediente da Terceira Supervisão de Controle Interno, por motivo de férias de seu titular, Dayse Santos Maciel, no período de 01/12/2011 a 20/12/2011;

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA CGE Nº 194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no inciso VII do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, e

Considerando o comprovado esforço desta Administração para promover a compra de 02 (dois) veículos automotores por meio do Edital de Licitação Pregão Eletrônico-TO Controladoria nº 001/2011 que, apesar de ter sido divulgado amplamente, resultou em fracassada por duas vezes consecutivas, sem qualquer registro de questionamento das especificações ou condições editalícias, em que apenas uma empresa compareceu com lance acima da estimativa de preço cotada por este órgão;

Considerando a dispensa de licitação ser o meio alternativo de atingir o objetivo pretendido, segundo o entendimento contido no Parecer "SCE" nº 280/2011, aprovado pelo Procurador Geral do Estado na forma de seu Despacho "SCE" nº 3994/2011, com fundamento no inciso VII do artigo 24 da Lei 8666/93;

Considerando, ainda, a proposta da empresa escolhida em razão de fornecer o objeto nas mesmas condições preestabelecidas e com preço dentro dos praticados no mercado e compatível com a estimativa para aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso VII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Caetés Comércio de Veículos Automotores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.899.581/0001-57, para fornecimento de 02 (dois) veículos marca Renault modelo Clio Hatch com as especificações contidas nos autos do processo nº 2011/0904/00119, no valor de R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/0904/00160
 CONTRATO Nº: 10/2011
 CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado
 CONTRATADO: Quality Aluguel de Veículos Ltda
 OBJETO: Locação de veículos
 VALOR: R\$ 79.212,00 (setenta e nove mil duzentos e doze reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122019520020000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 MODALIDADE: Pregão – Adesão ARP nº 40/2011/SAD
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2011
 SIGNATÁRIOS: Éldon Manoel Barbosa Carvalho - Secretário-Chefe
 Gilberto Estevam Soares - Representante Legal

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 194/2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, e art. 20, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor MATEUS ROSSI RAPOSO, portador da matrícula funcional nº 873827-1, para receber junto à Casa Civil, de modo digital, as notificações em que o Estado do Tocantins figure como parte, com vistas à adoção das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

**PORTARIA Nº 1.256 - TSE, de 26 de outubro de 2011.
 Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Ato abaixo relacionado, na parte que nomeou, para cargos de provimento em caráter efetivo do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Nº 2.554-NM, de 25 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.453, de 25 de agosto de 2011.

CARGO ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
60158590163	LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	ARAGUAÇU
43156541168	MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES	ARAGUAÇU
70220891168	ANA CRISTINA DA SILVA DE ARAUJO	ARAGUAÍNA
03314841108	DEBORAH AZEVEDO DE PINHO	ARAGUAÍNA
97107565168	DEJANE PEREIRA DAVID	ARAGUAÍNA
56628536149	AZINOLIA DIAS SOARES	ARAGUAÍNA
43387730144	MARIA HELENA CARNEIRO DE SOUSA	ARAGUAÍNA
03800926385	ERINALDO ARAUJO	ARAGUAÍNA
24161594291	ALQUINDAR ALVES SANTOS	ARAGUAÍNA
83880739153	JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHÃES	ARAGUAÍNA
92054390100	LUCIANA PAULO DA ROCHA	ARAGUAÍNA
99182874387	MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA	ARAGUAÍNA
01071771370	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	ARAGUAÍNA
00771493193	POLIANE REZENDE SILVA	ARAGUAÍNA
01918972133	DIEGLES SILVA VIDAL	ARAGUAÍNA
02443028127	PATRICIA DE SOUSA PORTELA	ARAGUAÍNA
01410465110	SÂMELLA CAVALCANTE DA CUNHA	ARAGUAÍNA
03554674109	ALEXANDRE ERNESTO POZZEBON MOURÃO	ARAGUAÍNA
98366092100	BRUNO OLIVEIRA SANTOS	ARAGUAÍNA
04949332910	LUIS FERNANDO WINCK	ARAGUAÍNA
01369957130	KAY ANNE GOMES SOUSA	ARAGUAÍNA
95396829168	KATIANE DA SILVA SANTOS	ARAGUAÍNA
82118191553	JAMILE BORGES SANTA BÁRBARA	ARAGUAÍNA
73440213153	ARIANY ARAUJO DE SOUSA	ARAGUAÍNA
92918654191	ODON JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	ARAGUAÍNA
73260274120	FERNANDA DE SOUZA SILVA	ARAGUAÍNA
62212702353	OSEIAS DE SOUZA MONTEIRO	ARAGUAÍNA
02050422369	TASSIO DA SILVA GPMES	ARAGUAÍNA
73312819172	ARGEL FERREIRA MADUREIRA	ARAGUAÍNA
03046932197	EZI FEITOSA RAMALHO VIDAL	ARAGUAÍNA
00522788165	MARCIA DOS SANTOS SILVA	ARAGUAÍNA
02740638167	MONALISA BARBOSA DE ALMEIDA	ARAGUAÍNA
00830354190	MARCOS COSTA COELHO	ARAGUAÍNA
88771385134	EDILSON BERSON DE SOUSA	ARAGUAÍNA
78130816172	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX ROCHA	ARAGUAÍNA
97802182204	WILLIAM NUNES SILVA	ARAGUAÍNA
99802074187	WOSHINGTON FRANCISCO DA SILVA	ARAPOEMA
03581973170	ROMENA BATISTA REIS	ARAPOEMA
63031817320	LUIS DOMINGOS RIBEIRO DE SA	AUGUSTINÓPOLIS
07228383605	SCARLETT COSTA DE OLIVEIRA	AUGUSTINÓPOLIS
87428601134	CRISTINA MARIA FERREIRA DE SOUSA	AUGUSTINÓPOLIS
4380018807	ANTONIO RAYFLAN PORTELA PRADO	AUGUSTINÓPOLIS
02345410167	MARLON TARSIS A. WOLNEY	DIANÓPOLIS
20607202653	SÉRGIO ALBERTO OLIVEIRA DURÃES	DIANÓPOLIS
01889094196	ELAINY CRISTINA DA SILVA COELHO	GUARÁI
88663142104	WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS	GURUPI
01327378175	ALINE GONÇALVES PEREIRA	GURUPI
02199472108	THALITA ALVARES TEIXEIRA	GURUPI
86748335191	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	GURUPI
02195417102	GILMAR NOLETO SOARES	GURUPI
02944108131	MARINA LUIZA RIBEIRO DIAS	GURUPI
34641424349	HARLES DELANO MACÊDO LOPES.	MIRACEMA DO TOCANTINS
93470967172	JUGLAUBER MARQUES BRITO	MIRACEMA DO TOCANTINS
70589143115	BEIJAMIM FRANKLIN PEREIRA BARROS	MIRACEMA DO TOCANTINS
02361806142	WESLEY DE FRANÇA FERREIRA	MIRACEMA DO TOCANTINS
99198681168	TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLETO	MIRACEMA DO TOCANTINS
10404660363	JOAO ORNATO BENIGNO BRITO	PALMAS
02485779139	RACHEL MATOS SOUZA	PALMAS
70202427153	ANDERSON RÓGERES SARAIVA ALMEIDA	PALMAS
95753133134	ZUIANE COSTA SILVA	PALMAS
52815064200	OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA	PALMAS
01718194110	MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA	PALMAS

01116322188	RODRIGO SOUSA SILVA	PALMAS
01182861105	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	PALMAS
73769061187	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	PALMAS
03586095341	ARTUR MOTA COSTA	PALMAS
03880823138	LAÍS CARVALHO QUINTANILHA	PALMAS
02863420143	TASSIO GONÇALVES BALIZA	PALMAS
36337242149	ROBERTO LUÍS CAFIERO	PALMAS
01804112178	JUCIENE DOS SANTOS ARAUJO	PALMAS
01461890195	TALITA LIMA DA CRUZ	PALMAS
01715258177	MAYARA AZEVEDO RESENDE	PALMAS
00692927360	FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES	PALMAS
00904807169	SELÉUCIA ROCHA QUEIROZ	PALMAS
07746094600	BERNARDO GUEDES ARIZA	PALMAS
01537144170	JOSIMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	PALMAS
02977116109	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS	PALMAS
00798844159	LAILA VARGAS SLYWITCH	PALMAS
02380408106	DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA	PALMAS
62253328391	RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA	PALMAS
83718605104	ANGELA MARCIA DE MOURA TEODORO	PALMAS
03089159171	EDER MACIEL MENEZES	PALMAS
57279608272	ALBANI MOURA SANTOS	PALMAS
00092906133	KALLENE DIONÍZIO DO BOMFIM	PALMAS
00298436345	SHIRLENE BARROS AZEVEDO	PALMAS
01631546198	LUZIRENE DOS SANTOS GOMES	PALMAS
02667362110	RICARDO DE QUEIROZ GUIMARÃES	PALMAS
01030217106	MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS	PALMAS
02569229180	ADÃO MARCOS FERREIRA COSTA	PALMAS
00232771146	EDUARDO GOMES LOBO	PALMAS
01032920122	ALÍCIA CHAGAS MITT	PALMAS
01997213192	ARNEY PEREIRA AMARAL	PALMAS
73615374134	NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO NOVAIS	PALMAS
00613424328	ANA CLARA ANDRADE ADRY	PALMAS
05499796467	ISABELA LINS DE LIMA	PALMAS
00482928182	PAULO AUGUSTO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	PALMAS
00780576128	SAMMY PRISCILLA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	PALMAS
73100510330	DIRCIANE DOS SANTOS MELO	PALMAS
88399656100	PAULO MONTEIRO JUNIOR	PALMAS
02921096102	VICTOR RODRIGUES CARNEIRO	PALMAS
00083200126	ELIÉZER GOMES MARTINS	PALMAS
03724593155	SERGIO MURILO MARTINS DE ALMEIDA	PALMAS
02015752137	ARTHUR HENRIQUE ORTEGA COELHO	PALMAS
36293750225	UKA CORDEIRO DE AGUIAR	PALMAS
02093221101	JANDERSON ARAUJO MIRANDA	PALMAS
92015760130	AGENÓRA BARBOSA ALVES	PALMAS
00701546352	PAULA MARTINS BARROS	PALMAS
00429036108	LUDYANNE TARCILA AIRES DA SILVA	PALMAS
06912634699	DÉBORA NUNES DA SILVA	PALMAS
98343289153	MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA	PALMAS
02475872144	TANILSON DIAS DOS SANTOS	PALMAS
02667629132	ALINE DO SOCORRO VALENTE SANCHES	PALMAS
01770417141	CLAUDETTE DE SOUSA ALVES	PALMAS
64320413172	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	PALMAS
00552195197	GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO	PALMAS
03582311163	GUILARDO PEDROSA DE ARAUJO	PALMAS
95919341149	ERUZA PEREIRA DE LIMA	PALMAS
00450535100	NILO DA SILVA MARQUES JÚNIOR	PALMAS
77815343104	ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE	PALMAS
04041822912	MONIEL DE SÁ FERREIRA	PALMAS
00441194109	KARINE BIZINOTO BARBARESCO ROCHA	PALMAS
89831136187	JOSILIA FERREIRA DOS SANTOS	PALMAS
93977565168	LIGIA ARAUJO RAMOS	PALMAS
03333730146	HUGO SIQUEIRA CAMPOS LOURENÇO	PALMAS
07376976604	RAPHAEL SILVA ALMEIDA ROCHA	PALMAS
03784561136	VITOR FERRACIOLLI CORRÉA	PALMAS
00703624164	BRUNO BRAZ CARNEIRO	PALMAS
62497499349	JANIO ARAUJO DE ANDRADE	PALMAS
69803749234	ARNALDO DA SILVA AGUIAR	PALMAS
01537401165	ANA NATÁLIA SANTOS LIMA	PALMAS
01453576193	DANIELA SILVA DOS SANTOS	PALMAS
45146039100	LUCILEY RODRIGUES DAS NEVES	PALMAS
00878651144	DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO	PALMAS
01579103189	DÉBORA SOUSA RIBEIRO	PALMAS
96268816315	MILENA KÉSIA BESERRA MOREIRA NUNES	PALMAS
54909791191	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	PALMAS
91259444104	NILVANE SOUSA FERREIRA AGUIAR	PALMAS
00606470190	GREICE QUELE MESQUITA ALMEIDA	PALMAS
73163163149	JACQUELINE CHRISTINE SANTOS GAMA	PALMAS
19112602191	WALDETE TELES CAMRGO	PALMAS
30795761104	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	PARAÍSO DO TOCANTINS
01638261105	ISABELLA BARROS ROCHA	PARAÍSO DO TOCANTINS
00755471121	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	PEDRO AFONSO
01822682177	ROSIRENE DIONISIA RIBEIRO	PEDRO AFONSO
40648508315	ANTONIO CARLOS ARAUJO MEIRELES	PORTO NACIONAL
89777123000	ANDREA SIQUEIRA DE MELO NERES	PORTO NACIONAL
97409642300	GERSO PEREIRA ALEXANDRE	PORTO NACIONAL
01281785660	CASSIO DENER TEIXEIRA BARBOSA	PORTO NACIONAL
03141644136	FÁBIO DE SOUZA E SILVA	PORTO NACIONAL
82575398134	ALDENORA DE SOUSA SILVA	XAMBIOÁ

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

CPF	NOME	MUNICÍPIO
28870676803	CIBELI COSTA DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
23576324291	RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA	PALMAS
61143839234	MARIA JOSE ANTUNES DA SILVA	PALMAS

CARGO AUDITOR EM SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
23854090110	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	PALMAS
03908623120	JOSÉ CÂNDIDO PÓVOA	PALMAS

CARGO BIÓLOGO EM SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
84363169400	JOSÉ ROBERTO LINS DA SILVA	PALMAS
37030027272	GIOVANI HIDEO TUTIHASHI	PALMAS
86824171115	EBERVALDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	PALMAS
01936959526	TARCÍSIA DE AZEVEDO NEVES	PALMAS

CARGO BIOMÉDICO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01522262652	JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO	ARAGUAÍNA
32641511894	ARMANDO ABRAHÃO JUNIOR	ARAGUAÍNA
93040911287	VINICIUS REIS DE OLIVEIRA	GURUPI
25433822168	WHAINÉ ARANTES DE MIRANDA	PALMAS
00176197184	GABRIELA ORTEGA COELHO THOMAZI	PALMAS
00956437109	VIRGINA RIBEIRO BOTELHO	PALMAS
98170945100	SAVIAYA MAGALHAES SILVA	PALMAS
00241818117	RAFAEL GOMES DA SILVA	PALMAS

CARGO ENFERMEIRO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
09808332803	PAULO CESAR PIETROBOM GARCIA	ARAGUAÍNA
92853110320	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	GURUPI
86936522149	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA GAMA	PALMAS
02279305178	NAIARA RODRIGUES RIBEIRO	PALMAS
05522027703	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	PALMAS
34874313191	VERA LÚCIA FAUSTINO DA SILVA	PORTO NACIONAL
01349608157	KARLA FERREIRA SANTOS	PORTO NACIONAL

CARGO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
65903722253	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	ARAGUAÍNA

CARGO FISIOTERAPEUTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01994078197	NATHALIA TEIXEIRA LOPES	PALMAS
85024376668	HUGO LEONARDO MARTINS	PALMAS
89263979120	THAÍS KAWASHIMA	PALMAS
34319547829	NATALIA BARROS SANTAMARIA	PALMAS
01500952109	GUSTAVO HENRIQUE NUNES REZENDE	PALMAS
94584079153	LAILLA JUNQUEIRA MAMEDE	PALMAS
01653778369	BRUNA LAÍS DE CARVALHO	PALMAS
07679040605	IVANA RIBEIRO ARAGÃO	PALMAS
72789832153	DANIELA PEREIRA COIMBRA	PORTO NACIONAL
70711500100	LUANA BORGES BEANI	PORTO NACIONAL

CARGO FONOAUDIÓLOGO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
78432065153	VIVIANE BORGES MACHADO	PALMAS
01397429135	KAREMM CAROLLINY FERREIRA LEÃO	PALMAS
71711791172	TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA	PALMAS
05113594628	JOSIANE MÔNICA RAMOS SILVEIRA	PALMAS
52763862268	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	PALMAS
00441804381	AÉCIO BRUNO PEREIRA FERREIRA	PALMAS

CARGO MÉDICO - CARDIOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
15620035859	RAFAEL ARCANGELO ASSOLINI JUNIOR	PALMAS

CARGO MÉDICO - GENERALISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01506656951	EDMAR CÉSAR DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
00253457106	GRACILENE SANTOS DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
95950214315	FABIANA KARINY APARECIDA GOMES	ARAGUAÍNA
62204122220	PEDRO PAULO FREITAS SOARES	ARAGUAÍNA
70104913134	LUÍZ FLAVIO QUINTA JUNIOR	ARAGUAÍNA
73179701153	ROLANDO OSORIO VERDECIA	DIANÓPOLIS
72975067100	MARIA DEL CARMEN GARCIA CALDERON	PARAÍSO DO TOCANTINS
70647232120	ROSABEL ANDINO ROSE DIAS	PARAÍSO DO TOCANTINS
04971699678	LÍVIA STELLA DA SILVA	XAMBIOÁ

CARGO MÉDICO – HEMATOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
02047818761	DEICE COLATINA FERREIRA COSTA	ARAGUAÍNA

CARGO NUTRICIONISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01702265145	MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA	PALMAS
05801568425	CINTIA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS
06376558690	JACIARA RIBEIRO TERRA	PALMAS

CARGO PSICÓLOGO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00816511128	ANA KAROLINA OLIVEIRA BARROS	GURUPI
88497933168	ELISANGELA TEIXEIRA BRITO	GURUPI
01773273167	MAYRA DE MELO CARVALHO	PALMAS
02087716463	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA	PALMAS
80740294334	EMANOEL MESSIAS DE J. RODRIGUES ALVES COSTA	PALMAS
07371180674	LÉA DE SOUZA FARIA CARDOSO	PALMAS

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CPF	NOME	MUNICÍPIO
37405551220	GERLIANE FERREIRA SOUSA	ARAGUAÍNA
34984658134	MARIA DE FATIMA FONSECA TORRES	GURUPI
67152082049	JOANA DARQUES PEREIRA DA SILVA	PALMAS
90008103372	MARTA DA CUNHA BARROS	PALMAS
61265527172	NOEMY ANDRADE COSTA	PALMAS
25259016220	VERA LUCIA AVELINA DA COSTA	PARAÍSO DO TOCANTINS
32459572115	NAILDES CERQUEIRA RODRIGUES	PORTO NACIONAL

CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01103835165	ARIANE ALVES DELMONDES	ARAGUAÍNA
71337032115	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
89554523220	UELCA ABREU GOMES	ARAGUAÍNA
00537040102	AILTON ALVES DA SILVA	GUARÁI
32610636881	NATÁLIA SERAFIM	GUARÁI
63571102134	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	PALMAS
87784122268	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	PEDRO AFONSO
85731323100	WEIHLISPLEVYS OLIVEIRA LIMA	PORTO NACIONAL
72124024191	KARY NERY COSTA	PORTO NACIONAL

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

CPF	NOME	MUNICÍPIO
71017615349	CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA	PALMAS

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00571867316	RIZALVA NUNES SANTANA PEREIRA	AUGUSTINÓPOLIS
83208739168	CENI MARIA DE OLIVEIRA	AUGUSTINÓPOLIS
00609187309	JOSIVANIA TRAJANO DE LIMA	AUGUSTINÓPOLIS

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

PORTARIA SECID Nº 406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, bem como o seu respectivo suplente, para exercer a função de fiscal do contrato também relacionado:

Fiscal	Suplente	Contrato
Christian Straatmann, Assistente Administrativo, Matrícula 823697-6	Marta Iris de Almeida Silva Técnica em Contabilidade Matrícula 824919-9	Contrato 12/2011 Contratada: F.T. Mendes e CIA LTDA. Processo:20115501 000005

Art. 2º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º - O servidor suplente atua no caso de impedimento e/ou afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura dos referidos contratos, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 018/2011
 Concedente: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia - SECT
 Beneficiário: Waldecy Rodrigues
 Objeto: Concessão de apoio financeiro a projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do Edital/SECT/Nº 08/2010 – Programa de Apoio a Núcleos de Excelência/PRONEX.
 Projeto: Cadeias Produtivas Agroenergéticas e Desenvolvimento Territorial no Tocantins: uma abordagem interdisciplinar.
 Valor: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
 Data de Assinatura: 28 de novembro de 2011.
 Vigência: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira parcela dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - Secretário da Ciência e Tecnologia e Alan Kardec Martins Barbiero – Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT
 Waldecy Rodrigues – Pesquisador

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2011
 PROCESSO Nº: 2011 2871 000373
 CONTRATANTE: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (rádios semiprofissionais) para serem utilizados em eventos realizados por esta pasta
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.482,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0195.2.001, elemento de despesa 33.90.30.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2011
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Secretária da Cultura)
 Ivone de Sousa Lima (Contratado)

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1.704, de 21 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato
Maria de Lourdes Leite Gomes – Matrícula nº 106240-9	58/2011	Thiago Ramos de França	Contratação de Oficina.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.727, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 0108, de 31 de janeiro de 2011, que designou a servidora ANNA LÚCIA ZAVATTA CARVALHO, matrícula nº 40169-2, Professor Assistente C, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Padre José de Anchieta, situada no município de Sandolândia, a partir de 16 de novembro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.732, de 24 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Locadora	Objeto do Contrato
Lidianny Martins de Melo Auad Matrícula nº 899008-5	101/2011	Maria Castro de Sousa Araújo	Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel comercial situado no município de Axixá – TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.733, de 24 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Wilkley Camilo Batista Matrícula nº 869206-8	Maria da Glória Moura Fonseca. Matrícula nº 844857-4	0100/2011	Soluti -Soluções em Negócios Ltda.	O presente contrato tem por objeto fornecimento de 10(dez) certificações digitais.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.799, de 25 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.545, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.499, de 8 de novembro de 2011, à página 11.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.800, de 25 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Multissetorial responsável pela Análise dos Convênios das Unidades Escolares, Conveniadas com esta Secretaria, para o ano de 2012.

Art. 2º DESIGNAR os servidores LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 844464-1; AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 512494-8; SAIONARA MORAES MARINHO, matrícula nº 90002546-8; SANDRA LIMA REZENDE DAS NEVES, matrícula nº 833093-0; ANDERSON BEZERRA BARROS, matrícula nº 845423-0; CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 49440-3; JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula nº 852255-1; MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula nº 98736-1; MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA AMORIM, matrícula nº 90001951-4; MARTA PACHECO RAMOS, matrícula nº 261297-6 e IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula nº 895682-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.812, de 25 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 360/2011, aprovado no dia 18 de novembro de 2011, resolve:

I - Descredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2012, o Colégio Juscelino Kubitschek – JK, situado nesta Capital, credenciado pela Portaria-SEDUC Nº 7.693, de 28 de dezembro de 2007;

II - Determinar que o acervo escolar do referido Colégio seja recolhido, após fechamento do semestre letivo 2011/2, pela Diretoria Regional de Ensino – DRE, desta Capital, conforme o previsto na Instrução Normativa nº 006, de 26 de setembro de 2000;

III - Declarar nulos todos os registros de certificado de aluno do Colégio em epígrafe, expedido sem ato autorizativo e os da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, irregulares em razão da idade do aluno;

IV - Determinar que a Diretoria Regional de Ensino de Palmas fique responsável pela expedição de certificado e transferência de alunos que tiverem direito, respeitada a documentação expedida pelas respectivas escolas de origem;

V - Determinar que a DRE adote providência no sentido de coibir a ocorrência de situação como esta em sua jurisdição.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Colégio Juscelino Kubitschek, Palmas –TO.
Apreciação do Relatório da Comissão de Verificação *in loco*,
ao Colégio Juscelino Kubitschek – JK, de Palmas, instituída através
da Portaria-SEDUC nº 1.299/2011.
CLN/CEE-TO, Parecer nº 360/2011, aprovado em 18 de novembro de 2011
(Processo nº 2011/2700/001879).**

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, Professor Danilo de Melo Souza, por meio do Ofício nº 2.471/2011/SEDUC, de 27 de maio de 2011, encaminhou ao Senhor Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação, Paulo Fernando Mourão Veras, o Relatório de Verificação do Colégio Juscelino Kubitschek, de Palmas, Capital. No mencionado Ofício, o Titular da Pasta sugere a suspensão do trâmite em que se encontra processo de interesse do Colégio para reconhecimento e autorização de curso, até a regularização das pendências. Chama especial atenção, ao mesmo tempo em que solicita providências, quanto à maneira encontrada pelo Colégio, para recuperar alunos recebidos por meio de transferência, que ali chegaram sem possibilidades de alcançar aprovação e que, no entanto, constam em atas de resultados finais como aprovados, por meio de “cursos de verão”.

O Colégio Juscelino Kubitschek originou-se da rescisão contratual havida na empresa mantenedora do extinto Colégio Imperador em 2005. Os sócios mantenedores do Colégio Imperador decidiram extinguir a sociedade e, das cinzas dela, fizeram nascer o Colégio Delta, para um dos ex-sócios e o Colégio Juscelino Kubitschek, para o outro. Assim, o Colégio, ora em comento, tanto quanto o Colégio Delta, conforme relatório constante em arquivo desta Casa é fruto de empreendimento de bem pouco sucesso; e, no seu andar, arrasta imperfeições e mazelas que, por si sós, podem depor, como agora se verifica, contra a idoneidade da Instituição.

Nos autos do processo encontram-se as Atas de Resultados Finais:

- a) 2010 da 3ª série do ensino médio regular;
- b) 2010/1 do 4º período do 2º segmento da EJA;
- c) 2010/1 do 3º período do 3º segmento da EJA;
- d) 2010/2 do 4º período do 2º segmento da EJA;
- e) 2009/1 do 4º período do 2º segmento da EJA;
- f) 2009/2 do 4º período do 2º segmento da EJA; e
- g) 2008/1 do 4º período do 2º segmento da EJA.

Consta, no Relatório dos Inspectores, que foram comparadas atas e diários de classe, de onde restaram sérias incompatibilidades de informações; como, por exemplo: nome de aluno que consta no diário de classe e não consta na ata de resultados finais; diários de classe de turma inteira que não foram apresentados, sob alegação de que estavam em terminal de computador e foram deletados; e diários em que consta, apenas, o Resumo Final. Os diários, na sua maioria, estão autenticados por Inspetor Escolar.

O Colégio Juscelino Kubitschek foi autorizado a ofertar a Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, em janeiro de 2008, atendendo ao processo formalizado em 08/01/2008, solicitando também a convalidação dos estudos que vinha ofertando desde o ano de 2006. Desta forma, a autorização concedida por dois anos, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, retroagiu a agosto de 2007; convalidou os estudos anteriores; e extinguiu a vigência em agosto de 2009. Àquela época, devia o Colégio estar com o ensino reconhecido.

A Portaria/SEDUC nº 7.693, de 28 de dezembro de 2007, credenciou o Colégio Juscelino Kubitschek para ofertar o ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; o que lhe dá o direito de pleitear autorização para oferecer também o 1º e o 2º segmentos. Nunca, porém, o direito de ofertar sem autorização.

Quanto ao ensino médio regular este, está descoberto de qualquer amparo legal, inclusive de credenciamento.

Na data de 19 de agosto último, por meio do Despacho nº 54/2011, esta especializada Câmara manifestou-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, recomendando algumas medidas administrativas, para remediar as irregularidades verificadas. Dentre elas, a instituição de Comissão de Trabalho para apurar, no prazo de 60 dias, os acertos e erros em que o Colégio Juscelino Kubitschek vem laborando.

A Comissão de Trabalho foi instituída, a princípio, em 6 de outubro próximo passado, por meio da Portaria/SEDUC nº 1.299, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.477, de 03 de outubro de 2011 e contou com a participação dos seguintes membros: a) Marilza Aparecida Mendes da Silva Ferreira, técnica do Conselho Estadual de Educação/CEE-TO, e Presidente da Comissão; b) Ana Amélia Soares Oliveira Moreira, da Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização, da SEDUC; c) Terezinha Margareth Mendes Camarço e Eurídice Cordeiro de Freitas, Inspetoras Escolares da Diretoria Regional de Ensino de Palmas, Capital. No dia 24 de outubro o Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação instituiu a Portaria-SEDUC nº 1.436, publicada no Diário Oficial do Estado 3.499, de 08 de novembro de 2011, substituindo a servidora Ana Amélia Soares Oliveira Moreira pela servidora Dinah Maria Oliveira, ambas da Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização, da SEDUC.

A Comissão de Trabalho, nos termos do disposto no Despacho nº 54/2011, buscou:

- a) identificar e listar os alunos cuja vida escolar se pudesse considerar possível de regularização;
- b) identificar e listar os alunos que se achassem em situação não possível de regularização; e
- c) desconsiderar os resultados escolares obtidos em “cursos de verão” por absoluta falta de amparo legal; e, de igual forma, desconsiderar, também, os processos classificatórios e reclassificatórios de alunos que, abertamente, mostram-se ao arrepio da lei.

A Comissão trabalhou nos dias 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de outubro de 2011.

Em Relatório circunstanciado, confessa-se insegura para elaborar as listas dos alunos: a) dos cursos de verão; porque estes, não obstante estarem nas atas de tais cursos, estão também, nas de resultados finais dos períodos/séries correspondentes; b) dos alunos de vida escolar regular ou irregular; dada a falta de documentos na Secretaria do Colégio, crescendo-se aqui o desencontro de informações. Veja-se um pequeno trecho do Relatório:

“Diante de tantas irregularidades e principalmente falta de documentação escolar dos alunos a comissão não se sente segura para atender as solicitações do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em listar alunos do Curso de Verão, pois vários fizeram o referido curso porém encontra-se registrado em atas do ensino regular ou EJA; alunos de vida escolar regular ou os que não apresentam condições de regularidade.

A comissão realizou um levantamento na secretaria do Colégio Juscelino Kubitschek de Palmas, no que diz respeito à documentação da unidade escolar e dos docentes, referentes aos anos de 2008 a 2011. Mediante a análise detectaram que o Colégio Juscelino Kubitschek não vem exercendo seu trabalho com dignidade e responsabilidade; não levando em conta a qualidade de ensino, uma vez que a escola efetua matrículas de alunos não respeitando o que está escrito na documentação escolar da escola de origem, e usando métodos inadequados que não condiz o que preceitua a legislação vigente para solucionar a vida escolar de seus alunos.

No período em que foi realizado o referido levantamento solicitamos ao Sr. Fausto Rodrigues de Sousa Neto toda a documentação escolar dos alunos da unidade escolar e no decorrer do trabalho fomos visualizando a falta de documentação importante para informar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação a real situação dos alunos uma vez que a escola não tem subsídios, por exemplo, para informar como é realizado o Curso de Verão, pois, não apresentou nenhum diário, com frequência e conteúdo, apresentou apenas cópias de ata não autenticadas pelo inspeção escolar, aonde a maioria dos alunos não foram encontrados; foram apresentados avaliações, ficando pendente 21 (vinte e um) avaliações de acordo com as atas apresentadas, vale ressaltar que o número de alunos apresentados na referida ata não condiz com a realidade”.

A Comissão propõe, em conclusão, o que se lê no texto seguinte:

Mediante o mencionado neste relatório a comissão sugere ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins um parecer conclusivo, se possível antes do encerramento do ano letivo 2011, pois conforme relatório e anexos, a unidade escolar apresenta inúmeras irregularidades na vida escolar de seus alunos, no período compreendido entre 2008 a 2011. Sugerimos também que devido à falta de amparos legais na solução dos problemas com a documentação dos alunos do Colégio JK, e que as situações encontradas são atípicas, sugere-se que no parecer conclusivo seja esclarecido sem nenhuma dúvida que, o aluno que estudou ou concluiu seus estudos no referido colégio só receberá sua documentação escolar (declaração, histórico e certificado) mediante a comprovação de sua escolaridade anterior, respeitando na íntegra o que estiver escrito no documento apresentado pela unidade escolar de origem.

O Colégio Juscelino Kubitschek não peca só por estar com o seu ensino ao desamparo de atos autorizativos. Este seria dos males o menor, já que existem os recursos de lei para a validação e a convalidação, além da autorização e do reconhecimento.

A Comissão comprovou e relatou que o Colégio, malgrado afirme seguir as normas do Regimento Escolar padrão da Rede Estadual de Ensino, desconhece-o por inteiro ou o afronta e vilipêndia de forma assustadora. Já que:

1. oferta curso de verão a alunos do ensino regular da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, recebidos nos finais dos períodos letivos, com o fim de anular-lhes os históricos escolares que trazem das escolas de origem, dá-os como aprovados para o itinerário formativo do Colégio;

2. ministra prova de classificação a alunos que podem e comprovam escolaridade, omitindo parte obrigatória do currículo ao preço mais que simbólico de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por aluno;

3. permite e acolhe matrícula para a conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento de estudantes menores de 18 anos;

4. deixa de atender, minimamente, às solicitações dos agentes do Sistema Estadual de Ensino – Inspectores, já que não tem atendido às orientações recebidas nos últimos anos.

Assim, não é demais afirmar que este Colégio descumpra o princípio constitucional segundo o qual o ensino é livre à iniciativa privada, garantindo-se, a todo custo, o padrão de qualidade e a regulação por parte o Poder Público.

II – VOTO DO RELATOR

A Câmara de Legislação e Normas, à vista do exposto, propõe as seguintes medidas:

1. Descredencie, a partir de 1º de janeiro de 2012, o Colégio Juscelino Kubitschek – JK, situado nesta Capital, credenciado pela Portaria-SEDUC Nº 7.693, de 28 de dezembro de 2007;

2. Determine que o acervo escolar do referido Colégio seja recolhido, após fechamento do semestre letivo 2011/2, pela Diretoria Regional de Ensino – DRE, desta Capital, conforme o previsto na Instrução Normativa nº 006, de 26 de setembro de 2000;

3. Declare nulos todos os registros de certificado de aluno do Colégio em epígrafe, expedido sem ato autorizativo e os da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, irregulares em razão da idade do aluno;

4. Determine que a Diretoria Regional de Ensino de Palmas fique responsável pela expedição de certificado e transferência de aluno que tiverem direito, respeitada a documentação expedida pelas respectivas escolas de origem;

5. Determine que a DRE adote providência no sentido de coibir a ocorrência de situação como esta em sua jurisdição.

Relatores: Tibúrcio Gabino de Sousa
Maurício Reis Sousa do Nascimento
Cecília Maria do Socorro Gonzaga Müller

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação, para apresentação do Coral Infantil Mil Vozes do Tocantins. Processo 2011 2700 005174. Abertura: às 08:30 horas do dia 09/12/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

CONVITE: 007/2011
PROCESSO: 2011 2700 003455 (PROTOCOLO 45724/2011)
SOLICITANTE: Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para à reforma dos banheiros e cozinha da Escola Estadual Alfredo Nasser em Bom Jesus – TO.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº. 007/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinado, designado por meio da Portaria SEDUC Nº. 661, de 29 de abril de 2011, com base nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, profere o Resultado de Julgamento do Convite nº. 007/2011, que teve sua sessão de abertura realizada às 14:30 horas do dia dezoito de novembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria da Educação, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a reforma dos banheiros e cozinha da Escola Estadual Alfredo Nasser, em Bom Jesus – TO, em favor da empresa vencedora: ENGTOP CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$: 49.993,88 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e torna público o presente resultado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 99, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6070/500020, formalizado pelo Sr. MARCIO VENICIO DIAS, CPF 764.755.901-00, residente e domiciliado no município de Brejinho de Nazaré - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 112/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, PLACA MWU6561, RENAVAM 173220045, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 100, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500173, formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES PELIZARI, CPF nº 544.237.598-53, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 113/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/FIT LXL, PLACA MWJ4031, RENAVAM 955998972, ANO FAB/MOD 2008/2008, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6140/500007, formalizado pela Sra. MARIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 868.899.661-04, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 114/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo GM/CLASSIC SPIRIT, PLACA MWN7651, RENAVAL 979020492, ANO FAB/MOD 2008/2009, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 144/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2011/6040/500089, formulado por MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA ALVES, CPF nº 370.802.451-68, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 165/2011.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO HONDA/C100 BIZ, PLACA MVR 8287, FAB/MOD 2001/2001, RENAVAL 762269227;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 145/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2011/6040/500244, formulado por ROBERTO SANTOS DA SILVA, CPF nº 801.713.031-72, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 158/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO HONDA/C100, PLACA MVZ-1397, MOD/FAB 2005/2005, RENAVAL 855608560;

2. A presente declaração tem validade 11/12 avos do exercício de 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 146/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2011/6990/500037, formulado por ROBSON DIAS, CPF nº 271.553.151-68, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 159/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO CAMINHONETE/CAB DUPLA L/200 4X4, PLACA MVR 2888, FAB/MOD 2000/2001, CHASSI nº 93XHNK3401CY07335, RENAVAL 742337634;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 147/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2011/9540/500110, formulado por ELAYNE MARIA DUARTE, CPF nº 000.771.731-80, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 160/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO FIANT/PUNTO ESSENCE 1.6, PLACA MWF 3407, FAB/MOD 2010/2011, RENAVAL 234241101, CHASSI nº 9BD11812EB1123247;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 148/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2010/6040/503721, formulado por ERICO ELIAS ALVIM, CPF nº 830.053.311-72, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 161/2011.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO MOTONETA HONDA/BIZ 125 ES, PLACA MXC 7947, FAB/MOD 2009/2009, RENAVAL 165574992, CHASSI nº 9C2JC42209R127607;

2. A presente declaração tem validade para os exercícios de 2010 e 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 149/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2011/9540/500053, formulado por ELDIVAN DOS SANTOS MILHOMEM, CPF nº 387.162.751-87, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 162/2011.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO MOTONETA HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MVY 0513, FAB/MOD 2004/2005, RENAVAL 837893887;

2. A presente declaração tem validade de 6/12 avos para o exercício de 2010 e para o exercício de 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 150/2011, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando requerimento constante do Processo nº 2011/6140/500082, formulado por GEDEON MACIEL MARINHO, CPF nº 806.894.851-15, na conformidade com o Art. 71. Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 163/2011.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, de veículo subtraído de sua propriedade em decorrência de furto ou roubo do veículo da MARCA/MODELO MOTONETA HONDA/BIZ 125 KS, PLACA MWE 4981, FAB/MOD 2006/2007, RENAVAL 909138680;

2. A presente declaração tem validade para os exercícios de 2008 a 2011, até que seja encontrado o veículo;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

VANDERLEI MULLER
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)

PORTARIA SEHAB Nº 273, de 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parecer DIFACLICO nº 100/2011 (fls. 106 e 107) recomendando a providência para instauração imediata de Tomada de Contas Especial quanto à Prestação de Contas do Convênio nº 003/2010, que tem como conveniente a Associação Recreativa da Melhor Idade "Viva a Vida", em Dianópolis- TO;

CONSIDERANDO o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

CONSIDERANDO que diante da evidência de possíveis irregularidades na prestação de contas de convênios de recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75, da Lei Estadual nº. 1.284/2001, do seguinte Conveniente: Associação Recreativa da Melhor Idade "Viva a Vida", em Dianópolis, Convênio nº. 003/2010, referente ao Processo nº. 2010.1025.000003, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Apoio à Moradia Popular- FUNDEPAM, para subsidiar a reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Dianópolis-TO, tendo em vista possíveis irregularidades na Prestação de contas.

Art. 2º. Designar os Servidores já nomeados através da Portaria/ SEHAB nº 123/2011, de 29 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 05 de julho de 2011 para realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE nº. 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria aprovado pela IN - CGE nº. 01/2005, a fim de apresentar o relatório da referida Tomada de Contas no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 002/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00019
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ACID - Associação Comercial e Industrial de Dianópolis.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da FENEDIAN "XII FEIRA DE NEGÓCIOS DE DIANÓPOLIS".
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011
VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Geraldo Ivan Oliveira Cruz – Presidente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

Retifica-se:

Onde se lê: 17 de outubro de 2011;

Leia-se: 27 de outubro de 2011.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 1090/2011, de 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando Nº371/2011-SEINFRA/GAB/DG/PAV resolve:

I – DESIGNAR o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, Operador de Máquinas, matrícula nº 833100-3, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico junto à Diretoria de Projetos Rodoviários, no que pertine a levantamento de serviços em campo e vistoria em projetos gerenciados e controlados pela Superintendência Técnica desta Secretaria.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 1091/2011, de 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor SIRLEY SANTOS DA SILVA, Motorista, matrícula nº 828950-6, referente ao período aquisitivo de: 18/02/2009 a 17/02/2010, a serem gozadas no período de 05/12/2011 a 03/01/2012, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/12/2011.

PORTARIA /SEINFRA Nº 1092/2011, de 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 0674/SOC, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 0411, de 24 de junho de 2011, publicada no DOE nº 3.412, pag. 29.

II – DESIGNAR, o Engenheiro Civil MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, matrícula n.º 866704-7, CREA-GO 12297/D, para e fiscalizar a obra referente ao Contrato nº 230/2010, celebrado com a empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-479, trecho: Balsa Rio Tocantins (Peixe) /Entroncamento TO-482 (Povoado São Pedro), com 65,00 km de extensão, no município de Peixe-TO, e como SUPLENTE o Engenheiro Civil JOSÉ ALVES CORRÊA FILHO, matrícula n.º 884793-2, CREA/MG n.º 62825/D.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 19/09/2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº. 027/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 1º de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 027/2011, conforme processo nº 2011/3700/000569, realizado às 10 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de novembro de 2011, em sua sede à Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando aquisição de 01 (uma) plataforma hidráulica (plataforma auto-socorro), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa VIBELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Palmas - TO, 22 de novembro de 2011.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 030/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 030/2011, conforme processo nº 2011/3700/000688, realizado às 10 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2011, em sua sede na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a recuperação de encabeçamento da Ponte sobre o córrego Água Fria e do Bueiro Duplo Tubular de Concreto de diâmetro de 1,0m, localizado no Km 46,00, estaca 2302, da Rodovia TO-010, Trecho: Palmas/Lajeado, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa COMAI CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 141.309,12 (cento e quarenta e um mil, trezentos e nove reais e doze centavos).

Palmas - TO, 25 de novembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2011

PROCESSO: 2011.4301.000083
CONTRATO: 187/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes - CNPJ 03.063.416/0001-47
CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda. (CNPJ n.º 03.817.702/0001-50)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis - gasolina comum, gasolina aditivada, etanol e diesel comum -, fluidos, lubrificantes e filtros, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Secretaria Estadual da Juventude e dos Esportes – SEJUVES e a serviço desta, propiciando à Contratante gestão das informações, no prazo e nas condições ajustadas, neste instrumento, decorrente da Ata do pregão Presencial para Registro de Preços n.º 055/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 99.999,88 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 04.122.0195.2002.0000; Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100, Nota de Dotação nº 2011ND00522.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na hipótese do art. 57 da Lei 8.666/93, observada suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Antônio Rodrigues de Faria - Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2011 Republicada por incorreção

PROCESSO: 2011.4301.000220
CONTRATO: 158/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47
CONTRATADO: Stalim e Oliveira Ltda-ME – CNPJ n.º 11.111.601/001-98
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº. 158/2011, mediante acréscimo de R\$ 4.981,80 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondentes a 11,9% (onze vírgula nove por cento) do valor originário.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Francisco Stalim Araujo e Silva de Oliveira – Contratado

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2011
PROCESSO N.º 00.063/5101/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (limpeza e conservação) por solicitação do órgão requisitante conforme OFÍCIO/SUPAF/ N.º 2154/2011, de 24 de novembro de 2011, exarado aos autos.

Palmas, 25 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 122/2011
PROCESSO N.º 00.259/3661/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (limpeza e conservação) por solicitação do órgão requisitante conforme OFÍCIO/IPEM/PRES n.º 075/2011, de 25 de novembro de 2011, exarado aos autos.

Palmas, 25 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 131/2011**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO N.º 00.188/4301/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei n.º 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09/12/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e --63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET
N.º. 074/2011
PROCESSO N.º 00.188/4301/2011

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 074/2011 – Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) por conveniência administrativa.

Palmas, 28 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA SESAU N.º 809, de 14 de novembro de 2011.

Aprova Regimento Interno do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde – CREPES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 42, I da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 6º, III da Lei n.º. 8.080/90;

Considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Estadual n.º 1441, de 11 de março de 2004;

Considerando a Portaria n.º 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007;

Considerando o disposto no artigo 1º, §3º da Portaria SESAU n.º 533/2011, que trata da indenização de instrutoria;

Considerando a Portaria SESAU n.º 761/2011, que institui o Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde – CREPES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde – CREPES, anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DOS
PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES**CAPÍTULO I
DO OBJETO E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º. Este regimento dispõe sobre as atribuições dos membros e o funcionamento do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde, denominado CREPES, instituído pela Portaria SESAU N.º: 761, de 1º/11 de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado N.º. 3.500, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º. O CREPES tem por finalidade a análise e deliberação a respeito dos Processos Educacionais em Saúde, relativos aos programas de formação e capacitação realizados no âmbito da SESAU/TO, conforme disposição contida na Portaria SESAU N.º. 533/2011.

Art. 3º. Na análise e deliberação a respeito dos programas de formação e capacitação, o CREPES se valerá das regulamentações estaduais, tais como Portaria SESAU N.º. 533/2011, que trata da indenização de instrutoria e Portaria SESAU N.º. 254/2009, que trata da participação dos servidores em eventos e programas educativos e demais legislações pertinentes.

Art. 4º. O Comitê é uma instância colegiada, multidisciplinar, multiprofissional, de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 5º. As decisões do CREPES são aprovadas em ata, por maioria simples.

§ 1º. Para análise do Processo Educacional, o interessado deverá remeter ao CREPES o processo e/ou documentação pertinente até o 5º dia útil de cada mês.

§ 2º. Os processos serão distribuídos, aos membros do CREPES, em igual número, para relatoria e posterior deliberação pelos membros pelo voto da maioria simples.

§ 3º. Após a distribuição, os membros terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e produção de relatório, para posterior deliberação.

§ 4º. As deliberações serão registradas em ata e após aprovação, serão assinadas pelos membros participantes da reunião.

§ 5º. As reuniões serão acompanhadas e registradas em ata pela Secretária Executiva.

Art. 6º. Os membros do CREPES têm total independência na tomada das decisões, podendo manter em sigilo as informações recebidas.

Art. 7º. Cabe à Superintendência da ETSUS assegurar os meios adequados para o funcionamento pleno do CREPES.

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 8º. O CREPES é composto por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 02 (dois) servidores da ETSUS, sendo 01 (um) destes da Secretaria Geral Ensino;

II - 01 (um) servidor da Superintendência da Vigilância e Proteção à Saúde (SVPS);

III - 01 (um) servidor da Superintendência de Promoção e Atenção à Saúde (SAPS);

IV - 01 (um) servidor do Conselho Municipal dos Secretários de Saúde (COSEMS);

Art. 9º. Os membros do CREPES serão indicados pelos respectivos superintendentes, com anuência do Gestor da Pasta, e no caso do Conselho, o membro será indicado por seu Presidente, para atuar pelo período de 2 (dois) anos, a partir da sua indicação, podendo haver recondução e/ou substituição da representação a critério do setor e/ou sua instituição a qualquer momento.

§ 1º. O CREPES terá uma Coordenação, que será servidor designado pela Superintendência da ETSUS.

§ 2º. O CREPES terá uma Secretária Executiva, vinculada à Superintendência da ETSUS.

DA DESVINCULAÇÃO

Art. 10. A desvinculação do membro do CREPES se dará quando:

I - Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas no período de um ano civil, sem apresentação de justificativa ao Secretariado Executivo até 03 (três) dias úteis após a reunião;

II - Houver solicitação expressa do membro com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a próxima reunião ordinária;

III - Por manifestação formal da superintendência/instituição representada.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete ao CREPES:

I - Analisar os processos contendo as propostas educacionais;

II - Deliberar, por registro em ata e no prazo de 45 dias, sobre as demandas apresentadas;

III - Desempenhar papel consultivo e deliberativo;

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O CREPES reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando convidados pelo(a) Coordenador(a) ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos representantes indicados.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar profissional de área técnica específica ou servidor público com experiência na área, para sanar dúvidas a respeito das demandas dos processos, a fim de subsidiar posterior deliberação.

Art. 13. Os membros participantes da reunião deverão assinar a lista de presença por ordem de chegada.

§ 1º. As reuniões ordinárias do CREPES serão previamente definidas em cronograma divulgado a cada início de ano, pelo (a) Coordenador (a) aos membros do CREPES.

§ 2º. A instalação da reunião está condicionada à presença da maioria absoluta dos membros, mediante conferência pela Coordenadora.

§ 3º. As reuniões extraordinárias ocorrerão, após convocação por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com indicação do local, data, horário e pautas a serem discutidas.

§ 4º. Não havendo *quórum*, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos para início dos trabalhos, após esse prazo, não havendo número suficiente será lavrada ata com registro da ocorrência, ficando prejudicada a instalação da reunião, passando-se a pauta para a reunião seguinte.

§ 5º. Cada membro poderá manifestar-se verbalmente sobre o tema em discussão respeitando o limite de 05 (cinco) minutos, podendo este tempo ser alterado por decisão consensual dos outros representantes.

Art. 14. As reuniões se darão da seguinte forma:

I - Assinatura da lista de presença por ordem de chegada;

II - Conferência de *quórum*;

III - Abertura;

IV - Leitura e aprovação da ata reunião anterior;

V - Leitura da pauta da reunião;

VI - Leitura dos relatórios dos processos;

VII - Votação e deliberação;

VIII - Informes gerais;

IX - Encerramento da sessão.

§ 1º. Os informes gerais deverão ser de assuntos pertinentes ao CREPES, sendo o tempo limite para exposição de 03 (três) minutos.

§ 2º. Fica dispensada a leitura e discussão da ata da reunião anterior, caso a mesma tenha sido enviada em até 07 (sete) dias de antecedência da reunião e não haja nenhuma sugestão de alteração pelos representantes e, caso haja sugestão de alteração, esta deverá ser encaminhada ao Secretariado Executivo em até 02 (dois) dias úteis que antecedem a reunião, para deliberação e inclusão.

Art. 15. Devem constar nas atas das reuniões do CREPES:

I - Relação dos participantes seguida do nome de cada representante com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - Resumo de cada informe, onde conste o nome do expositor e de forma sucinta o assunto ou sugestão apresentada;

III - A deliberação a respeito dos assuntos colocados em pauta;

IV - as decisões tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e os assuntos de urgência que foram incluídos na pauta da reunião.

Art. 16. O processo e/ou documentos relativos ao programa de formação ou capacitação deverão ser encaminhados à Coordenação do CREPES para conhecimento.

§ 1º. A Coordenação encaminhará os processos e/ou documentos à Secretária Executiva para inclusão/organização de pauta.

§ 2º. A Coordenação informará previamente e por meio de expediente, aos membros do CREPES os temas da reunião.

Art. 17. Os processos e/ou documentos que necessitem de relatório serão distribuídos aos membros do CREPES, de forma impessoal e igualitária, para análise e relatoria no prazo de 10 dias úteis.

Parágrafo único. O membro do CREPES, ao tomar conhecimento do processo, poderá se declarar impedido para análise, sendo o feito redistribuído, ou conforme o caso, ter a distribuição suspensa para reunião posterior.

Art. 18 Após deliberação, o CREPES, quando da análise de programas de formação e capacitação, emitirá o seguinte resultado:

I - Aprovado;

II - Aprovado com pendência - quando o processo educacional for aceitável, porém constarem irregularidades formais ou materiais passíveis de adequação, sendo recomendada uma revisão específica ou solicitada modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias;

III - Não Aprovado – quando não se enquadrar nas diretrizes previstas e/ou quando contrariar regulamentação legal relativa aos processos educacionais.

Art. 19. Realizada análise e conclusão, o processo deverá ser remetido ao setor de origem, com a deliberação do CREPES.

Art. 20. No caso do processo educacional ser aprovado com pendência, o CREPES fará constar as irregularidades, bem como registrará quais as adequações necessárias à correção, estabelecendo prazo de 10 dias para o interessado.

Parágrafo único. Ao final do prazo estipulado no *caput* deste artigo, o interessado deverá remeter o processo para nova avaliação.

Art. 21. No caso do processo não aprovado, o CREPES fará constar as razões do indeferimento, para posterior remessa ao setor de origem.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22. Compete à Coordenação dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e especificamente:

I - Organizar a pauta das reuniões;

II - Enviar os processos aos membros por meio eletrônico e/ou cópias dos mesmos para apreciação, com antecedência mínima de 5 dias úteis após o recebimento.

III - Convocar, instalar e presidir as reuniões, bem como, notificar o autor o resultado da apreciação do seu projeto pelo CREPES;

IV - Distribuir os processos educacionais aos membros;

V - Tomar parte nas discussões e consensos;

VI - Representar o Comitê em suas relações internas e externas.

Art. 23. Compete aos membros do CREPES:

I - Analisar e relatar, nos prazos estabelecidos, os processos que lhes foram distribuídos pelo coordenador;

II - Comparecer pontualmente às reuniões, proferindo a conclusão de sua análise e manifestando-se a respeito de processos em discussões;

III - Desempenhar funções atribuídas pela Coordenação;

IV - Comunicar aos demais membros do CREPES, durante as reuniões, sobre matéria que entenda relevante, independentemente de inclusão em pauta;

V - Discutir os assuntos/temas constantes da ordem do dia;

VI - Propor a Coordenação, por meio de 1/3 de seus membros a convocação de reunião extraordinária.

§ 1º. O membro do CREPES deverá se declarar impedido da análise e deliberação a respeito de processos educacionais em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido.

§ 2º. O membro do CREPES deverá comunicar à Coordenação, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de férias, impedimento, afastamento ou licença, caso em que será convocado o suplente para substituição.

Art. 24. O membro do CREPES poderá apresentar tema para compor a pauta da reunião seguinte.

Art. 25. Compete à Secretária Executiva do CREPES:

I - Realizar a confirmação das reuniões previamente agendadas;

II - Preparar o ambiente físico e material de consumo para as reuniões;

III - Assistir às reuniões;

IV - Encaminhar o expediente e providenciar o cumprimento das liberações do CREPES;

V - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos de que devem ser examinados nas reuniões do CREPES;

VI - Assessorar administrativamente as atividades de rotina do CREPES;

VII - Lavrar e assinar as Atas das Sessões ordinárias e extraordinárias do CREPES;

VIII - Providenciar, por determinação da Coordenação, a convocação das sessões extraordinárias;

IX - Distribuir aos membros do CREPES a pauta das reuniões;

X - Ter a guarda dos documentos e expedientes endereçados ao CREPES;

XI - Controlar a ordem da votação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidas pelo CREPES em reunião.

Art. 27. Este Regimento após aprovado, somente poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para esta finalidade e aprovado por maioria simples.

Art. 28. O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Maria de Jesus Barbosa Oliveira
Coordenadora do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde

MODALIDADE: Pregão nº 084/2010

PROCESSO: 2010.3055.001181

INTERESSADO: Superintendência de Gestão Administrativa

“DESPACHO Nº 111/2011” REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Interino de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e motivado pelo despacho nº 3545/2010, de fls. 260; e despacho 019/2011, de fls. 262 dos autos, bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista a constatação da desnecessidade dos equipamentos nas especificações descritas no Termo de Referência, D E C I D E:

I – REVOGAR,

e conseqüentemente tornar sem efeito todo o procedimento do referido processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 24 dias do mês novembro do ano de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/001212
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 263/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: M.E.L ROCHA - SERVIÇOS
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA PARA QUE SE PRORROGUE O CONTRATO PELO PERÍODO DE 17/11/2011 A 17/11/2012.
 DOTAÇÃO: CONSIGNADA NO PROGRAMA DE TRABALHO N° 10.302.0077.4156, NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39 E FONTE DE RECURSO 245.
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
 BERNARDINO PEREIRA ROCHA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção

PROCESSO: 2007/3055/001937 T
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATO: 243/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A
 OBJETO: ALTERA-SE O PREÂMBULO: "... do Processo 2006/3055/001937 T" PARA "... do Processo 2007/3055/001937 T"
 DOTAÇÃO: CONSIGNADA NO PROGRAMA DE TRABALHO N° 10.302.0077.4156, NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39 E FONTE DE RECURSO 100.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. P/ CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2011

Pregão Presencial: 204/2011
 Processo Administrativo: 2011/3055/000973
 Interessado: SAPS – Diretoria de Assistência Farmacêutica
 Objeto: Aquisição de medicamentos
 Validade do registro: 12 meses, contados da publicação
 Data de assinatura: 24 de novembro de 2011
 Signatários: Arnaldo Alves Nunes - Secretário Interino da Secretaria de Estado da Saúde; Registrante e Marcelo Alves de Carvalho, CPF Nº 811.300.581-15: Representante; Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21: Registrada.
 Empresas e preços registrados:

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº 26.921.908/0001-21					
Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	Marca
4	INSULINA GLARGINA 100UI/ML – FRASCO COM 10 ML	FR	500	180,08	Sanofi
5	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL	CNTA	500	58,03	Sanofi
7	INSULINA GLULISINA 100UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10 ML	FR	30	47,91	Sanofi
9	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DE CAPACIDADE PARA 30UI	UND	2000	0,60	BD
10	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DE CAPACIDADE PARA 50UI	UND	2000	0,60	BD
11	SERINGA HIPODÉRMICA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA DE 100 UI	UND	2000	0,60	BD

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 595, de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.469, de 21 de setembro de 2011, torna público o resultado definitivo da Seleção dos Supervisores de Estágio para o Curso Técnico em Radiologia, para atuação nos municípios de Araguaçu, Arraias, Dianópolis, Formoso, Guaraí, Gurupi, Miracema, Palmas, Paraíso, Porto Nacional e São Valério, conforme Edital/SESAU nº 28, de 06 de outubro – alterado pelo Edital/SESAU nº 34, de 31 de outubro de 2011. Torna público que em decorrência do reduzido número de inscritos, não foi possível o preenchimento total das vagas ofertadas em edital, aduzindo a relação, a saber:

RESULTADO DEFINITIVO

Classificação	Nome	Resultado
1º	Almir Luiz Vidal	Titular
2º	Edson Rodrigues da Silva	Titular
3º	Aparecido Geraldo de Souza	Titular
4º	Marcelo Bispo Ferreira	Titular
5º	Heuglalemah Alves Sales Perini	Titular
6º	Maria Nelma de Souza Silva	Titular
7º	Ernandes Ribeiro Borges	Titular
8º	Suerlon Araujo Rodrigues	Titular
9º	Domingos Coelho de Sousa	Titular
10º	Uanderson Gonçalves Fagundes	Titular
11º	Ariceu Ericino de Oliveira	Titular
12º	Elisangela Cardoso de Souza	Titular
13º	Francisco Carvalho de Sousa	Titular

Palmas, 23 de novembro de 2011.

MARIA DO SOCORRO A. MODESTO
 Presidente

EDITAL/SESAU Nº. 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Suspensão do Edital nº. 35/2011, para Processo Seletivo de Mediadores da Capacitação sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho no Sistema Prisional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 696, de 06 de outubro de 2011, considerando a ausência de inscritos e não havendo tempo hábil para prorrogação do período de inscrição, torna pública a suspensão do Edital nº. 35/2011, para Processo Seletivo de Mediadores da Capacitação sobre Prevenção de Acidentes no Trabalho no Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.500, de 09 de novembro de 2011. Torna público ainda que a posterior reabertura do Edital será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Secretaria da Saúde.

Palmas, 23 de novembro de 2011.

Otávio Antunes Amaral
 Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 4.293, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar Raimundo de Paula Pinto, matrícula 836.919-4, CPF: 056.123.651-87, Delegado de Polícia Civil, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Dianópolis.

PORTARIA Nº. 4.302, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, inciso I, do Decreto nº 2.827, de 17 de agosto de 2006, resolve:

OFICIALIZAR,

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho – APED dos Policiais Civis, referente ao interstício do exercício de 01/10/2011 a 30/09/2012, determinando a adoção das providências dispostas no Decreto em epígrafe.

PORTARIA Nº. 4.371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 037/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a Diretoria do Instituto Médico Legal, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, Motorista, matrícula nº 861646-9, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a Diretoria do Instituto Médico Legal, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.372, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 209, de 10 de abril de 2011, publicada no DOE nº 3.367, de 25 de abril de 2011, ONDE SE LÊ: “I – SUSPENDER, a pedido as férias do servidor LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA”. LEIA-SE: “I – SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA”.

PORTARIA Nº. 4.385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 4.334, de 7 de novembro de 2.011, publicada no DOE nº 3.503, de 14 de novembro de 2.011, ONDE SE LÊ: “I – REMOVER, a pedido, ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, matrícula 853487-0, Escrivão de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Delegacia de Polícia Civil em Lagoa do Tocantins para o Gabinete do Delegado Chefe da Polícia Civil”. LEIA-SE: I – REMOVER, a pedido, ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, matrícula 853487-0, Escrivão de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Delegacia de Polícia Civil em Lagoa da Confusão para o Gabinete do Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA Nº. 4.396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria DGPC nº 440, de 15 de julho de 2010, publicada no DOE nº 3.194, de 5 de agosto de 2010;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do mesmo, pleiteou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 549/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES, matrícula 849311-1, Agente Penitenciário de 3ª Classe – “E”, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA Nº. 4.400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 554/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação da servidora VALENTINA NOGUEIRA DE SOUSA LINO, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil, responder pelo expediente da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, no período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 2011 e 10 de janeiro de 2012, referente às férias do titular Fábio Augusto Simon;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, VALENTINA NOGUEIRA DE SOUSA LINO, matrícula 566284-2, Delegada de Polícia de Classe Especial – “E”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil, responder pelo expediente da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, no período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 2011 e 10 de janeiro de 2012, referente às férias do titular Fábio Augusto Simon.

PORTARIA Nº. 4.401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que Diretor do Instituto Médico Legal e o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 040/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora DANIELA FÉLIX OLIVEIRA, da Diretoria do Instituto de Genética Forense para a Diretoria do Instituto Médico Legal, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, DANIELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula 865129-9, Analista Técnico Jurídico, da Diretoria do Instituto de Genética Forense para a Diretoria do Instituto Médico Legal, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 211/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor MAURO DA SILVA ALMEIDA, da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de veículos Automotores/DRFVA para a Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, MAURO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 29980-4, Agente de Polícia de 2ª Classe – "D", da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de veículos Automotores/DRFVA para a Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 225/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de veículos Automotores/DRFVA para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 860648-0, Agente de Polícia de 1ª Classe – "B", da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de veículos Automotores/DRFVA para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.404, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 224/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor EDISON DE SOUZA PARENTE, para, exercer suas funções junto a Primeira Delegacia de Polícia Civil em Palmas, na condição de Adjunto;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR EDISON DE SOUZA PARENTE, matrícula 26662-1, Delegado de Polícia de Classe Especial – "E", para, exercer suas funções junto a Primeira Delegacia de Polícia Civil em Palmas, na condição de Adjunto, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Comunitária encaminhou, por intermédio do Ofício nº 733/201/SPC, de 07 de novembro de 2011, elogio ao servidor ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil, alegando que o mesmo, participou, como palestrante voluntário, do I Seminário de Segurança Comunitária do Estado do Tocantins, demonstrando excelente empenho e dedicação, compartilhando conhecimento e disseminando a filosofia de polícia comunitária, com foco na prevenção criminal e a efetiva participação social na Segurança Pública.

Considerando que ações como essas servem de modelo e estímulo a outros policiais, gerando fluidos que irão redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Civil, é propiciar ao cidadão tocantinense a efetiva segurança e o bem estar social;

RESOLVE:

I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, ao servidor ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – "E".

PORTARIA Nº. 4.406, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora CRISTIANE AGUIAR BRITO foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 568, de 2 de junho de 2010, publicada no DOE nº 3.164, de 24 de junho de 2010;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da mesma, pleiteou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 555/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE, 30 (trinta) dias de férias à servidora CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 838718-4, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe – “D”, no período compreendido entre os dias 9 de janeiro e 7 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA Nº. 4.407, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 038/2011, a revogação da Portaria nº 956, de 22 de março de 2011, que removeu a servidora MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, do Núcleo de Medicina Legal de Arraiais para o Núcleo de Medicina Legal de Natividade;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 956, de 22 de março de 2011, que removeu a servidora MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, matrícula 885085-2, Auxiliar de Autópsia de 1ª Classe – “A”, do Núcleo de Medicina Legal de Arraiais para o Núcleo de Medicina Legal de Natividade.

PORTARIA Nº. 4.408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 829212-4, Professora da Educação Básica, no Núcleo de Medicina Legal de Palmas, a partir 1º/11/2011.

PORTARIA Nº. 4.409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais – CPC-I, na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais, a partir 17/11/2011.

PORTARIA Nº. 4.410, de 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor HEBERT WESSEL DE OLIVEIRA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 827149-6, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 325, de 16/03/2010 publicada no DOE nº 3.103, de 25/03/2010.

PORTARIA Nº. 4.411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 207/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor CARLOS WONE MARTINS BARBOSA, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM-Centro para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM-Sul, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, CARLOS WONE MARTINS BARBOSA, matrícula 226831-1, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM-Centro para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM-Sul, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 210/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação da servidora EDISSONINA ALVES DA SILVA, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, sediada em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR EDISSONINAALVES DA SILVA, matrícula 403490-2, Delegada de Polícia de Classe Especial – “E”, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, sediada em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.415, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2653, de 29 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.442, de 10 de agosto de 2011;

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, superiores hierárquico da mesma, pleitearam por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 204/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, 30 (trinta) dias de férias à servidora ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 856579-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe – “D”, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.416, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 558/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação da servidora ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil em Gurupi e a Delegacia de Polícia Civil em Dueré, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Formoso do Araguaia, no período compreendido entre os dias 05 de dezembro de 2011 e 03 de janeiro de 2012, referente as férias da Titular Áurea Batista Ferreira;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 849601-3, Delegada de Polícia de 1ª Classe – “A”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil em Gurupi e a Delegacia de Polícia Civil em Dueré, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Formoso do Araguaia, no período compreendido entre os dias 05 de dezembro de 2011 e 03 de janeiro de 2012, referente às férias da Titular Áurea Batista Ferreira.

PORTARIA Nº. 4.417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor JONAS FONSECA DA SILVA foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.727, de 8 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 3.447, de 17 de agosto de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do mesmo, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 557/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor JONAS FONSECA DA SILVA, matrícula 838702-8, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – “D”, no período compreendido entre os dias 1º e 15 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.419, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora VALDINE ALVES DOS SANTOS foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.025, de 21 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.472, de 26 de setembro de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da mesma, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 556/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, 30 (trinta) dias de férias à servidora VALDINE ALVES DOS SANTOS, matrícula 819068-2, Agente Penitenciária de Polícia de 2ª Classe – “B”, no período compreendido entre os dias 5 de dezembro de 2011 e 3 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.420, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor MARCIO DA SILVA BATISTA foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 3.076, de 6 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.466, de 16 de setembro de 2011;

Considerando que a Diretora do Instituto de Criminalística e o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, superiores hierárquicos do mesmo, pleitearam, por intermédio da Proposta de Portaria nº 039/2011 - SPTC, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE, 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCIO DA SILVA BATISTA, matrícula 860645-5, Perito Criminal de 2ª Classe – “C”, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.421, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Comunitária encaminhou, por intermédio do Ofício nº 708/2011-SPC, de 03 de novembro de 2011, elogio aos servidores ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, MARCIO GIOTTO VILELA, MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, CINTHIA PAULA DE LIMA, MÁRCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE e PAULO COSTA GOMES, alegando que, nas cinco edições do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, ocorridas neste ano, os mesmos participaram como instrutores voluntários, demonstrando empenho e bom desempenho na desenvoltura do Curso, compartilhando conhecimento e disseminando a filosofia de polícia comunitária, com foco na prevenção criminal e a efetiva participação social na Segurança Pública.

Considerando que ações como essas servem de modelo e estímulo a outros policiais, gerando fluidos que irão redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Civil, é propiciar ao cidadão tocantinense a efetiva segurança e o bem estar social;

RESOLVE:

I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos seguintes servidores:

- a) ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “E”;
- b) MÁRCIO GIOTTO VILELA, matrícula 836874-1, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “D”;
- c) MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, matrícula 839206-4, Delegado de Polícia de 3ª Classe – “D”;
- d) CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe – “D”;
- e) MÁRCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula 701157-1, Perita Criminal de Classe Especial – “E”;
- f) PAULO COSTA GOMES, matrícula 856605-4, Escrivão de Polícia de 2ª Classe – “D”;

PORTARIA Nº 4.422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que o serviço policial deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento dos policiais civis;

Considerando a política de aperfeiçoamento preconizada pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI do Governo Federal;

RESOLVE:

I - INSTITUIR o Curso de Tecnologias Não Letais, Tiro e Uso Progressivo da Força, com carga horária de 69 h/a, a ser ministrado para 3 (três) turmas, nas cidades de Palmas, Araguaína e Araguatins;

II - FIXAR o quantitativo de 120 (cento e vinte) vagas para o referido curso, sendo 40 (quarenta) para policiais civis lotados nesta Capital (Turma 1); 40 (quarenta) para policiais civis lotados na circunscrição da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Araguaína (Turma 2) e 40 (quarenta) para policiais civis lotados na circunscrição da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Araguatins (Turma 3), conforme relação de alunos a ser apresentada pela Chefia da Polícia Civil;

III - DETERMINAR que, em razão da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, as disciplinas sejam ministradas por dois instrutores cada;

IV - DESIGNAR, como instrutores, o Delegado de Polícia Civil Roger Knewitz, bem como os Agentes de Polícia Ariston Ribeiro de Araújo, Marcelo Arbizu de Sousa Campos, Whany Leonardo Gomide, Frederico Holanda Lima, Patrícia Vasconcelos F. de Oliveira, além do Agente Penitenciário Alexandre de Jesus Vaz;

V - ESTABELECE o seguinte cronograma para a realização dos cursos: Araguaína dias 26 e 27 de novembro; Palmas, dias 15 e 16 de dezembro e Araguatins, dias 29 e 30 de novembro;

VI - ESTABELECE que os cursos sejam ministrados conforme o conteúdo programático, bem como a carga horária abaixo descrita:

DISCIPLINA	INSTRUTORES	AUXILIARES	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
TASER – Teórico e primeiro contato.	Roger Knewitz – Delegado de Polícia Whany Leonardo Gomide – Agente de Polícia	Frederico Holanda Lima e Patrícia Vasconcelos F. de Oliveira – Agentes de Polícia	03
Uso Progressivo da Força e Legislação Internacional	Roger Knewitz – Delegado de Polícia	Patrícia Vasconcelos F. de Oliveira – Agente de Polícia	02
Apresentação de Material Não – Letal: Armas e Munições	Ariston Ribeiro de Araújo – Agente de Polícia	Frederico Holanda Lima – Agente de Polícia Alexandre de Jesus Vaz – Agente Penitenciário	02
Uso e Treinamento do Material Exposto: AM 500 (azul)	Ariston Ribeiro de Araújo – Agente de Polícia	Frederico Holanda Lima – Agente de Polícia Alexandre de Jesus Vaz – Agente Penitenciário	01
Controle de contato ou Mãos Livres.	Ariston Ribeiro de Araújo – Agente de Polícia	Frederico Holanda Lima – Agente de Polícia Alexandre de Jesus Vaz – Agente Penitenciário	02
Teórico Tiro: Apresentação, Desmontagem, Montagem e Manutenção	Marcelo Arbizu de Sousa Campos e Whany Leonardo Gomide – Agentes de Polícia	Patrícia Vasconcelos F. de Oliveira, Frederico Holanda Lima, Ariston Ribeiro de Araújo – Agentes de Polícia e Alexandre de Jesus Vaz – Agente Penitenciário	02

Treinamento a seco - CQB	Roger Knewitz – Delegado de Polícia, Ariston Ribeiro de Araújo, Whany Leonardo Gomide e Marcelo Arbizu de Sousa Campos – Agentes de Polícia	Frederico Holanda Lima – Agente de Polícia Alexandre de Jesus Vaz – Agente Penitenciário	01
Oficinas Taser: Tiro real e Tiro coletivo Uso de Granadas Outdoor e Indoor AM 600 Cal. 12 Tiro: Básico e CQB	Todos os Instrutores e Auxiliares		10
CARGA HORÁRIA DO CURSO EM CADA CIDADE			23
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			69

AUTORIZAR sem prejuízo de suas funções, em razão da necessidade, que os servidores supracitados possam atuar como Instrutores no aludido Curso;

DETERMINAR que sejam remetidas cópias desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Chefia de Polícia Civil e à Superintendência de Gestão desta Pasta.

PORTARIA Nº. 4.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Diretor de Ensino e Capacitação Técnica – CPC-III, na Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica, a partir de 17/11/2011.

PORTARIA Nº. 4.435, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JANE ELLEN FRANCISCA DA SILVA, Assistente Administrativo, no Gabinete do Secretário, a partir de 21/11/2011.

PORTARIA Nº 4.438, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650, de 29/12/05 e art. 3º, inciso X, do Decreto nº 2.984 de 23/03/07, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.391, de 16 de novembro de 2011, publicada no D. O. Nº 3.508, de 22/11/2011, pag. Nº 21, que concedeu progressão vertical para 2ª Classe, Referência “B” a Agente de Polícia de 1ª Classe, Referência “B”, SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 841103-4, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2010/3100/001319
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO Nº. 069/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Trivale Administração Ltda.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Pasta.
 VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 02/11/2012
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Renato Marques de Sena – Representante

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/01264
 CONTRATO Nº 037/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Jean Miler Scatena –Epp.
 OBJETO: Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades desta Pasta,
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – 4.4.90.52 - 0100888888.
 MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2010, da Universidade Federal do Tocantins.
 VIGÊNCIA: 16/11/2011 até 31/12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Glicia Neves da Costa - Representante

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO o relevante serviço prestado pela equipe da Polícia Civil, em sua atuação junto ao 6º Distrito de Polícia Civil de Taquaruçu, em documento externado pela comunidade local, na forma do Ofício 01/2011, elogiando os serviços do Delegado e sua equipe na atuação junto à comunidade.

CONSIDERANDO a relação que deve existir entre os órgãos estatais de Segurança Pública e a sociedade a luz de nossa Constituição Federal em seu art. 144, *caput*, onde diz, *in verbis*, que “A segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos...”

CONSIDERANDO, por fim, que um dos objetivos principais da direção da Chefia da Polícia Civil é valorizar as ações de integração entre a sociedade e a instituição.

RESOLVE:

I. CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:

Nº	NOME	CARGO
1.1.	Gilson de Sousa Silva	Delegado de Polícia Civil
1.2.	Delma Carneiro Gomes Faria	Agente de Polícia
1.3.	Cesar Augusto Durans	Agente de Polícia
1.4.	Pedro Paulo de Araujo	Motorista Policial

II. DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Delegacia Especializada na Repressão a Narcótico – D.E.N.A.R.C. durante este segundo semestre de 2011, dando continuidade à operação instituída pela Chefia de Polícia, denominada, “Tolerância Zero Contra o Crack”, e o sucesso empreendido pela equipe da referida delegacia em sua atuação de combate aos entorpecentes, segundo a filosofia da atual gestão da Secretaria da Segurança Pública.

CONSIDERANDO ainda, a repercussão social das últimas operações e ampla divulgação e elogio das mesmas nos veículos midiáticos do estado, frutos do desempenho e dedicação dos servidores daquela delegacia.

CONSIDERANDO que esta dedicação no desempenho das funções, e a sua repercussão mostram a sociedade o empenho institucional no combate às drogas, e servem de estímulo e modelo para ações similares dentro da Polícia Civil.

CONSIDERANDO, por fim, que está dentre os objetivos principais da direção da Chefia de Polícia Civil a valorização de ações policiais que propiciem ao cidadão tocantinense a sensação de segurança e reflitam na qualidade dos serviços prestados pela instituição.

RESOLVE:

I. CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:

Nº	NOME	CARGO
1.1.	Márcio Giroto Vilela	Delegado de Polícia – Titular
1.2.	Rossílio Sousa Correia	Delegado de Polícia
1.3.	Salvador Mendes Oliveira	Escrivão de Polícia
1.4.	Francinei A. F. B. Gomes Pereira	Agente de Polícia
1.5.	João Batista Carvalho	Agente de Polícia
1.6.	Patrick Gontijo Oliveira	Escrivão de Polícia
1.7.	Selma Azevedo de Almeida	Agente de Polícia
1.8.	Saula Morgana Fonseca Bucar	Agente de Polícia
1.9.	Raimundo Monteiro E. Brito	Agente de Polícia
1.10.	Charles Leal da Silva	Agente Penitenciário

II. DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

Reginaldo de Menezes Brito
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Delegado Chefe da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº. 028, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que na instrução da Investigação Preliminar nº 180/2010, verificou-se indícios de prática de transgressão disciplinar perpetrada por servidor desta pasta;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais. Observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

1. Junte-se aos autos, cópia da Portaria nº 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;
2. Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 180/2010;
3. Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 169/2011

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS, Diretora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 886147-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 043/2011, Processo nº 2011 4100 00442, objeto de Dispensa de Licitação, referente à contratação para execução de serviços na rede elétrica do prédio do SINE de Palmas (Centro), firmado com a empresa Engepalmas Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº: 11.245.703/0001-04.

Art. 2º - Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 823645-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Replicado por Incorreção

Processo nº: 2011 4100 000179

Contrato nº: 045/2011

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Belladata Buffet & Restaurante Ltda-ME

Objeto: Aquisição de serviços de alimentação.

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2011, Processo nº 270/4901/2010, proveniente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.0044.41750000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0237005408, Nota de Empenho 2011NE00208
Valor Estimado: R\$ 11.394,50 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 18/11/2011

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até utilização de todo o quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57, da Lei 8.666/93.

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Amós Marçal – Contratada

Fiscal do Contrato: Carmem Lúcia Kothe Vendramini

Matrícula: 866734-9

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 000442

Contrato nº: 043/2011

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Engepalmas Construções LTDA

Objeto: Contratação para execução de serviços na rede elétrica no prédio do SINE de Palmas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base art. 24, inc. II da Lei 8.666/90.

Dotação Orçamentária: 410100 11.333.0028.24100000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100666666 Nota de Empenho 2011NE00715.

Valor Estimado: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 28/11/2011

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até utilização de todo o quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57, da Lei 8.666/93.

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Paulo Pereira de Sousa – Contratada

Fiscal do Contrato: Valtônia Gonçalves dos Santos

Matrícula: 886147-1

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

PORTARIA nº 206, de 11 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 42, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Estadual, c/c o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 e na PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/Nº. 001, de 28 de julho de 2011, resolve:

Constituir a Comissão Inventariante composta pelos servidores GENILTON SILVA SALES, Assistente Administrativo, matrícula nº 9.000.1616-7, JÂNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 860414-2 e JÚLIO CÉSAR PEREIRA, Motorista, matrícula nº 861.446-6, para sob a presidência do primeiro, proceder a operacionalização do Inventário Patrimonial – IP dos bens desta Agência no exercício de 2011. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA/Nº. 013/FOMENTO/2011

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para realizar auditoria dos demonstrativos financeiros da Agência de Fomento referente ao 3º trimestre de 2011.

Considerando que a licitação em andamento através do Processo nº 038/2011, da Agência de Fomento, conforme o Edital de Convite nº 054/2011 ainda se encontra em trâmite na Subsecretaria Geral de Licitações - SEPLAN;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos estabelecidos nas normas do Banco Central do Brasil, em especial a Resolução nº 3.198/2004 e a Circular nº 2.990/2000;

Considerando que a prestação dos serviços objeto desta dispensa dar-se-á por apenas 30 (trinta) dias;

Considerando que a Cass Auditores e Consultores S/S - Auditores Independentes apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado;

Considerando que está caracterizada a situação emergencial, uma vez que a não realização dos serviços poderá implicar em penalizações à Agência de Fomento;

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando, ainda, o Parecer "SCE" nº 287/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ nº 24.519.787/0001-60, para realizar a análise dos demonstrativos financeiros do 3º trimestre de 2011, pelo valor total de R\$ 6.377,00 (seis mil trezentos e setenta e sete reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 048/2011 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

RODRIGO A. GOMES DE OLIVEIRA, M.SC.
Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
Diretor Operacional
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR N.º 126, de 24 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o Art. 37, § 1º e 2º da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 0114, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de nº 3.499, que suspende as férias do servidor JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Almojarife, matrícula nº 326143-3, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, prevista para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 181, de 11 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação da Banda Tribali, através de representante exclusiva, a MB Produções e Eventos Ltda, possui caráter artístico e cultural, para se apresentarem durante as comemorações do aniversário do município de Brejinho de Nazaré/TO, no dia 14 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento, haja vista que se trata de um grupo de músicos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação da Banda Tribali, através de representante exclusiva, a MB Produções e Eventos Ltda, para se apresentarem durante as comemorações do aniversário do município de Brejinho de Nazaré/TO, inscrito no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000235.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 182, de 28 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo nº 2011 5471 000156, tendo como interessada a Associação de Produtores de Jóias, Gemas e Similares do Estado do Tocantins (CNPJ nº 11.058.350/0001-25);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens, nos termos do documento de folha 04, em consonância com o Relatório de folhas 68/69:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Mário Augusto Oliveira e Silva	8169772-4
Membro	Maria Luiza de Souza Freitas	899538-9
Membro	Leonardo Fernandes Araújo	860850-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 183, de 18 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever constitucional preconizado no art. 215 e §1º da Constituição Federal, esta Pasta reputou oportuna a contratação de serviço especializado do design Lars Diederichsen, para ministrar oficinas em madeira e fibras, no município de Itaguatins/TO, nos períodos de 21 a 24/11/2011 e de 06 a 08/12/2011;

CONSIDERANDO que o referido design se trata de pessoa especializada, com mais de 20 anos de trabalho no ramo, ganhador de importantes prêmios e autor de dois livros sobre Artesanato e Iconografia;

CONSIDERANDO que a contratação possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a positividade do Parecer "GAB" nº 090/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, por inexistência de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, VI da lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Terra Design Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.538.780/0001-05, para realização de oficinas em madeira e fibras, no município de Itaguatins/TO, ministradas pelo design Lars Diederichsen, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme processo de nº 2011.5471.000206.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 69/2011, nos autos do processo nº. 2011.3051.000097;

CONSIDERANDO – que a contratação da EQUIPE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK LTDA se faz necessária para aquisição de um mouse, para dar suporte na realização das atividades operacionais nos trabalhos desenvolvidos da Presidência da Fundação de Medicina Tropical. É imprescindível para o regular funcionamento desta Instituição.

CONSIDERANDO – que em razão do objeto pretendido (Aquisição de um Mouse Bluetooth) e do valor que foi estimado (R\$ 94,00), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da EQUIPE - Comércio e Serviço de Notebook LTDA para "Aquisição de um Mouse Bluetooth", num valor total no importe de R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000097.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
EQUIPE - Comércio e Serviços de Notebook LTDA	09.564.512/0001-55	R\$ 94,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 078, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO – O Ofício Circular/CGE/GABSEC/Nº. 38/2011, datado de 23 de agosto de 2011, expedido pela Controladoria Geral do Estado referente à Nota de Orientação Técnica nº. 09/2011, que recomendou, para fins de atendimento ao princípio da economicidade, que a publicidade dos atos autorizativos de suprimento de fundos seja feita de forma simplificada, utilizando-se, para tanto, quadro de aviso de amplo acesso público.

CONSIDERANDO – Que o Artigo 16 da lei 8.666/93 reza que "Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta (...)."

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças que seja colocado na recepção desta Fundação de Medicina Tropical Quadro de Avisos de Compras devidamente identificado, com amplo acesso ao público, para a divulgação de todas as compras feitas por este Órgão, em cumprimento ao artigo 16 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. DETERMINAR que a partir da data de publicação desta Portaria sejam divulgadas, mensalmente, no Quadro de Avisos de Compras, todas as compras feitas por esta Fundação, através de extrato, devendo este conter os seguintes dados: Preço unitário, quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor CARLOS SÉRGIO GOMES, matrícula nº. 832311-9, Engenheiro Agrimensor, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 14/11/2011 a 28/11/2011, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 453, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, matrícula nº. 520578-6, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 16/11/2011 a 15/12/2011 a partir de 01/12/2011, restando 15 (quinze) dias para fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir do dia 01/04/2011.

90002418-6	Vicente de Paulo Oliveira Faustino	Inspetor de Recursos Naturais
207209-2	Marinho Pereira Rodrigues	Fiscal Ambiental
837402-3	Renata Christina Feitosa Assunção	Inspetor de Recursos Naturais
822421-8	Carlos Augusto Santana	Fiscal Ambiental
880427-3	Leonidio Rodrigo Fernandes Custodio	Analista Técnico-Administrativo

PORTARIA/NATURATINS Nº 461, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o Ato nº. 67 – NM, de 1º/01/2011, publicado em 02/01/2011, no DOE nº. 3.292, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 5º do Anexo do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o Art. 7º, da Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o conteúdo do Anexo Único da Portaria NATURATINS nº 226, de 01 de julho de 2011, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PPA – 2008 / 2011			
PROGRAMAS E AÇÕES			
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FUEMA			
COORDENAÇÃO GERAL		TITULAR	SUPLENTE
Assessoria Técnica		Pedro Fonseca Gill	Cláudia da Silva A. Rezende
Nº	PROGRAMA / AÇÃO	TITULAR	SUPLENTE(S)
50	TOCANTINS BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	Nilza Verônica Amaral Aguiar	Wolnei Marcos Martinovski
3005	Implantação de Projetos de Conservação e Manejo de Fauna e Flora	Benedito Tolentino Rodrigues	Yara Lúcia de Sousa Lima
3234	Recuperação de Áreas Degradadas	Vanessa Aires Sardinha Sousa	Simone Farias Monteiro
3344	Ampliação de áreas protegidas.	Wolnei Marcos Martinovski	Nilza Verônica Amaral Aguiar
4013	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Antônio Cleyton C. Almeida	Flávio Henrique de A. Franchi
4014	Gestão de Áreas Protegidas	Benedito Tolentino Rodrigues	Yara Lúcia de Sousa Lima
52	PROGRAMA ÁGUAS DO TOCANTINS	Maria Gorett Rodrigues Braga	Simone Farias Monteiro
4404	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Vanessa Aires Sardinha Sousa	Maria Gorett R. Braga
60	CONTROLE AMBIENTAL	Maurício José A. de Araújo	Antônio Cleyton C. Almeida Ruberval B. de Alencar Maria Gorett R. Braga
4019	Licenciamento Ambiental	Fabiana Daher Assis	Maurício José A. de Araújo
4022	Fiscalização Ambiental	Antônio Cleyton C. Almeida	Cleivanice B. de Oliveira
4023	Monitoramento Ambiental	Antônio Cleyton C. Almeida	Flávio Henrique de A. Franchi
61	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Francisco das Chagas S. Alves	Maria Alice dos S. Reis
4408	Implementação de Educação Ambiental não formal	Rosilene Maria Cássia M. Reis	Nelma Sousa Mota
76	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Pedro Fonseca Gill	Huanderson Ritchelly R. Lopes
3006	Municipalização da Gestão Ambiental (Migração p/ SEMADES)	Cláudio A. Caneca Sobreira	Cláudia da Silva A. Rezende
3007	Capacitação Técnica	Cláudia da Silva A. Rezende	Cláudio A. Caneca Sobreira
3247	Implantação de infraestrutura na sede, unidades regionais e áreas de proteção integral	Antônio Cleyton C. Almeida	Nilza Verônica A. Aguiar
4028	Implementação e gestão de unidades regionais	Antônio Cleyton C. Almeida	Cleivanice B. de Oliveira
4029	Geração dos Índices do ICMS Ecológico	Cláudia da Silva Aguiar Rezende	Cláudio A. Caneca Sobreira
4030	Implementação de ações de comunicação, jornalismo e publicidade	Edvânia Peregrini da S. Campos	Fábio Francisco de Souza
4031	Gestão do Sistema Estadual de Informações Ambientais – SEIA	Gustavo Setúbal Nazareno	Pedro Fonseca Gill
136	PDRIS- DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL	Antônio Cleyton C. Almeida	Pedro Fonseca Gill
3342	Implementação da política e do plano de recursos hídricos.	Maria Gorett Rodrigues Braga	Simone Farias Monteiro
3343	Implementação da política de biodiversidade e áreas protegidas	Nilza Verônica Amaral Aguiar	Wolnei Marcos Martinovski
195	APOIO ADMINISTRATIVO	Flávio Terence Barreira de Sousa	Watson Soares Fernandes
4001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Watson Soares Fernandes	Maria Elizângela G. Rodrigues
4002	Manutenção dos Serviços de Transportes	Watson Soares Fernandes	Dalmir da Silva Jorge
4003	Ações de Informática	Gustavo Setúbal Nazareno	Ricardo Mineo Saito
4004	Manutenção dos Recursos Humanos	Edilma Cardoso de Castro	Watson Soares Fernandes
6018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Flávio Terence Barreira de Sousa	Luiz Carlos Teodoro
4302	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público	Luiz Carlos Teodoro	Celso Suarte Passos

PORTARIA NATURATINS Nº 462, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA AIRES SARDINHA SOUSA, Coordenador de Gestão de Bacias Hidrográficas, matrícula nº. 833935-0, para responder pela Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos nas ausências e impedimentos da titular, MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, Diretor, matrícula nº. 817069-0.

PORTARIA NATURATINS Nº 463, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 686, de 07 de outubro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.240, de 18 de outubro de 2010, que trata das férias do servidor Cristino Barbosa de Araújo, matrícula nº. 822448-0, para onde se LÊ: período aquisitivo 2009/2010 LEIA-SE: período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA NATURATINS Nº 464, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 254, de 15 de Julho de 2011, publicada no D.O.E. Nº. 3.427, de 20 de julho de 2011, que trata das férias da servidora Maria Nilde Rodrigues da Cruz, matrícula nº. 119415-1, para onde se LÊ: período aquisitivo 2010/2011 LEIA-SE: período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA NATURATINS Nº 465, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 436, de 04 de novembro de 2011, publicada no D.O.E. Nº. 3.500, de 09 de novembro de 2011, que trata das férias da servidora Maria Nilde Rodrigues da Cruz, matrícula nº. 119415-1, para onde se LÊ: período aquisitivo 2010/2011 LEIA-SE: período aquisitivo 2009/2010.



Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº. 0605/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Esperantina, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2011/3449/00339, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 403/2011, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado à Rua Vitorino Ribeiro, Casa 01, no Município de Esperantina – TO, de propriedade da senhora GENECI PERPÉTTUA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: nº. 332.974.281-04, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 476,58 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 5.718,96 (cinco mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2011/3449/00339, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.0195.4001.0000, elemento de despesa 339036, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 0608/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados no Anexo Único, para condição de interlocutor e fiscalizar o contrato de serviços de transporte de malotes constante no referido Anexo, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:
 - a) os incidentes e irregularidades encontradas;
 - b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes aqui designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

ANEXO I

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADO	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
9912286173/2011	2011/3449/00385	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Titular: Karssia Araújo Lira Sepúlveda - Mat. Funcional: 895600-6 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva – Mat. Funcional: 876257-1

PORTARIA Nº. 0609/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados no Anexo I, para, na condição de interlocutor, fiscalizar os contratos de Locações de imóveis constantes no referido Anexo, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelo o Instituto, podendo rejeitar, no todo ou em parte o serviço em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes aqui designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

ANEXO I

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADO	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
002/2011	2011/3449/0017	Nelcinélia Pinheiro da Silva	Titular: Paulo José dos Santos - Mat. Funcional: 834267-9 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
004/2011	2011/3449/0033	Elaine Campelo de Abreu	Titular: Van Richard Santos Marinho - Mat. Funcional: 720275-0 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
006/20011	2011/3449/0035	Luciano Araújo Aguiar	Titular: José Aldir Almeida - Mat. Funcional: 200727-4 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
007/2011	2011/3449/0023	Ivonete Carvalho Luz	Titular: Deuselena Neves Mourão Rezende - Mat. Funcional: 851358-9 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
008/2011	2011/3449/0059	Valdir Ghislendi Cezar	Titular: Marden de Abreu - Mat. Funcional: 894651-5 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
009/2011	2011/3449/0032	Elizivan Barbosa Rodrigues	Titular: Vanusia Machado de Oliveira Carneiro - Mat. Funcional: 709492-2 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
010/2011	2011/3449/0029	Annaldo Pereira da Costa	Titular: Daniela Teixeira Rocha - Mat. Funcional: 701351-5 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
015/2011	2011/3449/00254	Auto Posto Lustosa Ltda.	Titular: Junivan Guimarães A. de Moura - Mat. Funcional: 197912-4 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
016/2011	2011/3449/0028	Oswaldo Rodrigues Neres	Titular: Maria Margarida C. da Silva Parente - Mat. Funcional: 701351-5 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
018/2011	2011/3449/00304	Raimundo Ribeiro Leite	Titular: Geraldino Dias Cavalcante - Mat. Funcional: 832558-8 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
019/2011	2011/3449/00336	João Fuzio Costa	Titular: Edmilson Alves da Costa - Mat. Funcional: 680702-0 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
020/2011	2011/3449/00343	Valdir Ribeiro Monteiro	Titular: João Albuquerque Filho - Mat. Funcional: 700746-9 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
021/2011	2011/3449/00337	Manoel Carneiro de Souza	Titular: Nélio Povoá Filho - Mat. Funcional: 198536-1 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
022/2011	2011/3449/0025	Elenice Maria Pereira	Titular: Alcione Sousa Araújo - Mat. Funcional: 861538-1 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
023/2011	2011/3449/00306	Pedro Marquezelli	Titular: Carlos Wagner Barbosa Gomes - Mat. Funcional: 832573-1 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
024/2011	2011/3449/00294	Arlene Silva Bayma	Titular: André Verzola Neto - Mat. Funcional: 831211-7 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
026/2011	2011/3449/00280	Francisco Gilvan de Lima	Titular: Antônio Paixão R. da Silva - Mat. Funcional: 829327-9 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
027/2011	2011/3449/00280	Kátia Maria dos Reis Cerqueira	Titular: Francisco de França Napoleão Neto - Mat. Funcional: 665363-4 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
028/2011	2011/3449/00335	Zélia Maria de Lima	Titular: Wesley de Aguiar Alves - Mat. Funcional: 863251-1 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
029/2011	2011/3449/00391	Lilian de Souza Milhomem	Titular: André Verzola Neto - Mat. Funcional: 680702-0 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
032/2011	2011/3449/00305	Simone da Silva Sandri Rocha	Titular: Felizardo Camargo Chaves - Mat. Funcional: 682950-3 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
033/2011	2011/3449/00406	Severino Moreira dos Santos	Titular: José Lucas Nunes Costa - Mat. Funcional: 287415-6 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
034/2011	2011/3449/00307	Iranilza dias Reis Brito	Titular: Francisca Helena R. Martins - Mat. Funcional: 599590-6 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
037/2011	2011/3449/00450	Florentina M. Fernandes Castro.	Titular: Simone Barreto Wernecke - Mat. Funcional: 697915-7 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1
038/2011	2011/3449/00449	Roseana Neto Pereira	Titular: Carlos Wagner Barbosa Gomes - Mat. Funcional: 832573-1 Suplente: Edinéia Carneiro da Silva - Mat. Funcional: 876257-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2011/3449/00339

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 031/2011.
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 LOCADORA: Geneci Perpétua dos Santos Almeida.
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Esperantina - TO.
 VALOR: R\$ 476,58 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 5.718,96 (cinco mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2011.
 VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 25/11/2012.
 SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis e Geneci Perpétua dos Santos Almeida.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055/2009, considerando o previsto no art. 13, Capítulo 6 do Edital nº. 60/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora de 05 (cinco) membros para a escolha do mascote “defendECA”.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Julgadora: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, Defensor Público Geral; DANIELA MARQUES DO AMARAL, Defensora Pública; SIMONE PEREIRA BRITO, Técnica do Setor de Projetos da Defensoria Pública; JULIANE MARISE GOMES DA SILVA, Membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; ALINE ALVES DOS SANTOS DA SILVA, Membro da Secretaria Estadual da Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade do serviço, o período de 22/11/2011 a 25/11/2011, referente à fruição das férias legais do servidor RAFAEL BORGES PEREIRA, Gerente de Núcleo I – DAS-1, matrícula 886473-0, previstas para o período de 22/11/2011 a 21/12/2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 09/01/2012 a 12/01/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 805, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias do Defensor Público de 1º Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula 90002040-7, previstas para o período de 09/01/2012 a 07/02/2012, referentes ao exercício 2011/1, autorizadas por meio da Portaria 729/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.501, de 10 de novembro de 2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 05/03/2012 a 03/04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 806, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1º Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 90003517-0, previstas para o período de 05/03/2012 a 03/04/2012, referentes ao exercício 2011/1, autorizadas por meio da Portaria 729/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.501, de 10 de novembro de 2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011**

Processo nº 2011033402. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: contratação de empresas para construção de 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde. Empresa(s) Vencedora(s): EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ. 00.062.984.0001-35, Lote 01, com o Valor Total de R\$ 521.666,07 (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ, 01.661.223.0001-62, Lotes 02 e 04 com o Valor Total de R\$ 1.029.199,24 (Um milhão, vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), CONSTRUTORA VISÃO LTDA - EPP, CNPJ, 38.147.179.0001-87 Lotes 03, 06 e 07 com o Valor Total de R\$ 1.551.620,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ, 07.454.750-0001-82, Lote 05, com o Valor Total de R\$ 511.038,66 (Quinhentos e onze mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data da realização: 08/11/2011.

Palmas, 24 de novembro de 2011.

João Marciano Junior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011
- REPUBLICAÇÃO -**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2011, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de reforma geral e de construção do refeitório e guarita da Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011032676. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico da Secretaria da Educação constante nos autos (páginas 460 a 462 e 464), a Comissão decidiu que a empresa: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME foi INABILITADA e as empresas: CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA, EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONST. CIVIL LTDA, TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., DI CASTRO CONST. INCORP. LTDA. foram HABILITADAS. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 06/12/2011 às 11 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Aviso republicado para correção da data da abertura de propostas. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de novembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que o resultado do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 012/2011, cujo objeto contratação de empresa especializada visando à construção de 01 (uma) unidade de Escola de Educação Infantil – Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, ações relativas ao Pró-Infância, de acordo com as especificações do projeto fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Edital foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa METRÓPOLE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.789.436/0001-37, com sede no endereço Rua Bernardino Maciel, n.1173, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins– TO.

EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo: 086/2011;
Nº do Contrato: 254/2011;
Objeto: contratação de empresa especializada visando à construção de 01 (uma) unidade de Escola de Educação Infantil – Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, ações relativas ao Pró-Infância, de acordo com as especificações do projeto fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias;
Valor: R\$ 1.328.966,70 (hum milhão trezentos e vinte oito mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);
Origem do recurso: Convênio PAC 200.183/2011.
Empresa: METRÓPOLE CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 02.789.436/0001-37;
Signatários: Prefeito José Santana Neto e Cássio Oliveira;
Dotação orçamentária 15.451.0501.1.017;
Elemento de despesa 4.4.90.51;

Jucelino Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COMBINADO - TO

EDITAL Nº 09 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMC/TO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 054/2010, de 02 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 010/2011, de 27 de abril de 2011 e n.º 019/2011, de 06 de julho de 2011, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Combinado, torna público o Edital 09 do Concurso Público 01/2011 PMC/2011, que divulga o Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final do cargo 204 - Agente de Combate às Endemias - ACE.

1 - O concurso para o cargo de Agente de Combate às Endemias consta de DUAS etapas, constituída de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório.

1.2 – Os candidatos aprovados no cargo 204 na primeira etapa foram convocados para realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e o Resultado desta segunda etapa consta no Anexo I deste Edital.

1.3 – O Resultado Final do Concurso para o cargo de Agente de Combate às Endemias é o constante no Anexo II deste Edital.

Combinado – TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

Edisley Batista da Silva
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I DO EDITAL Nº 09 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - PMC/TO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS A REALIZAREM O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

Inscrição	Ordem de Classificação na 1ª fase do Processo Seletivo	Nome	Resultado na 2ª Fase-Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada
0277	1º	KARINA PATIELLY PEREIRA	Concluiu com Aproveitamento
1027	2º	FABIANE PRESILINA DA SILVA	Concluiu com Aproveitamento

Combinado – TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

ANEXO II - RESULTADO FINAL CARGO 204

Cargo: 204 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE
Total Vagas: 04
Nº Vagas ampla concorrência: 03
Nº Vagas Deficientes: 01
Candidatos Inscritos no Cargo: 47

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade (R.G.)	Pontos	Classif.	Situação
0277	KARINA PATIELLY PEREIRA	734830 - SSP/TO	52,0	1ª	APROVADO
1027	FABIANE PRESILINA DA SILVA	3217632 - SSP/DF	50,0	2ª	APROVADO
2350	LEIDILANE MOURA SALES	4040653 - SSP/GO	48,0	3ª	NÃO CLASSIFICADO
0039	FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	4214170 - SSP/GO	46,0	4ª	NÃO CLASSIFICADO
1031	FRANCISCA APARECIDA LUCIANO SOARES	735057 - SSP/TO	46,0	5ª	NÃO CLASSIFICADO
1477	LEDIANY FAIXÃO BISPO BASTOS	628275 - SSP/TO	44,0	6ª	NÃO CLASSIFICADO
2480	SANDRA APARECIDA ANTONIA DE OLIVEIRA	846132 - SSP/TO	44,0	7ª	NÃO CLASSIFICADO
1276	WILLIANE VIEIRA DA SILVA	966822 - SSP/TO	42,0	8ª	NÃO CLASSIFICADO
1296	ZENILTO MORAES EVANGELISTA	628336 2ª VIA - SSP/TO	42,0	9ª	NÃO CLASSIFICADO
2504	FLORA FERREIRA DA COSTA	416825 - SSP/PB	42,0	10ª	NÃO CLASSIFICADO
1848	CLAUDIANE MARTINS CABTANO	1097520 - SSP/TO	40,0	11ª	NÃO CLASSIFICADO
2311	MARCIO FRANÇA RODRIGUES	331572 - SSP/TO	40,0	12ª	NÃO CLASSIFICADO
1667	ADENIR SOARES DE JESUS	3875590 - SSP/GO	38,0	13ª	NÃO CLASSIFICADO
2334	JURANDA GONÇALVES DA CRUZ	2854535 - SSP/GO	38,0	14ª	NÃO CLASSIFICADO
1836	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	899911 - SSP/TO	38,0	15ª	NÃO CLASSIFICADO
3096	ELIZÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS	3874729 - SSP/GO	36,0	16ª	NÃO CLASSIFICADO
3081	CONCEIÇÃO DAS DORES FERREIRA DA SILVA	385031 - SSP/TO	36,0	17ª	NÃO CLASSIFICADO
0721	JANE DAS DORES DA SILVA PINTO	416836 - SSP/TO	36,0	18ª	NÃO CLASSIFICADO
0349	FABIO JUNIOR LEITE DA SILVA BORGES	1104702 - SSP/TO	36,0	19ª	NÃO CLASSIFICADO
2606	WILLIAN GONÇALVES DE JESUS	4926997 - SSP/GO	34,0	20ª	NÃO CLASSIFICADO
2303	JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO	846137 - SSP/TO	34,0	21ª	NÃO CLASSIFICADO

2953	WAGNER GUTIERRE DÍAS GONÇALVES	1029654 - SSP/TO	34,0	22ª	NÃO CLASSIFICADO
1890	NIVALDO FERREIRA BRAGA	259511 - SSP/TO	32,0	23ª	NÃO CLASSIFICADO
2924	MARINEZ DA SILVA	259623 - SSP/TO	32,0	24ª	NÃO CLASSIFICADO
1200	DENIZIAN MAXIMO DE JESUS	947245 - SSP/TO	32,0	25ª	NÃO CLASSIFICADO
3160	MARCELO DOS SANTOS COSTA	4821279 - DGPC/GO	30,0	26ª	NÃO CLASSIFICADO
2578	DAYANE RAGHEM FERREIRA MOTA	870657 - SSP/TO	30,0	27ª	NÃO CLASSIFICADO
2023	ROSILENY CAITÃO DOS SANTOS	1008978 - SSP/TO	30,0	28ª	NÃO CLASSIFICADO
0429	IZABEL MENES DE ARAUJO	4303858 - SSP/GO	30,0	29ª	NÃO CLASSIFICADO
2245	ELISNAI FONSECA SANTOS	416779 - SSP/TO	28,0	30ª	NÃO CLASSIFICADO
1233	SHELDON JULIO FERREIRA DA SILVA	5345626 - SSP/GO	28,0	31ª	NÃO CLASSIFICADO
1279	WILLIAM VIEIRA DA SILVA	1098976 - SSP/TO	28,0	32ª	NÃO CLASSIFICADO
0218	JÚNIOR LUCIANO SOARES	966798 - SSP/TO	28,0	33ª	NÃO CLASSIFICADO
1876	JULIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	628198 - SSP/TO	26,0	34ª	NÃO CLASSIFICADO
2450	DARLAN ANDRADE DE SOUZA	905350 - SSP/TO	26,0	35ª	NÃO CLASSIFICADO
2589	MARÇOTE LUIZ DA CRUZ	641239 - SSP/TO	22,0	36ª	NÃO CLASSIFICADO
1853	ALLYSON CABRAL DE SANTANA GÂNDARA	677272 2ª VIA - SSP/TO	22,0	37ª	NÃO CLASSIFICADO
2763	ROIVALDO TIMOTEU DA SILVA	121676 - SSP/TO	18,0	38ª	NÃO CLASSIFICADO
2831	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	414538 - SSP/TO	18,0	39ª	NÃO CLASSIFICADO
1740	CERLO RODRIGUES DE SOUZA	4611770 - SSP/GO	18,0	40ª	NÃO CLASSIFICADO
2482	DAYSE DE CASSIA GOMES SOUTO	4139039 - SSP/GO	16,0	41ª	NÃO CLASSIFICADO
2787	HELENECE DE OLIVEIRA FURTADO	33039083957926 - SSP/TO	14,0	42ª	NÃO CLASSIFICADO
0309	EDUARDO JOSE ELUTERIO	2871349 - SSP/DF	12,0	43ª	NÃO CLASSIFICADO
1722	WELINGTON TAVARES DOS SANTOS	846152 - SSP/TO	10,0	44ª	NÃO CLASSIFICADO
2939	SUELY FERREIRA GONÇALVES	309 - SSP/DF	0,0	0ª	AUSENTE
1630	JULIO DA SILVA MAXIMO JUNIOR	2931147 - SSP/PI	0,0	0ª	AUSENTE
2664	ISABELLA BARBOSA DA SILVA	1021532 - SSP/TO	0,0	0ª	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011, com abertura prevista para o dia 13.12.2011 às 09:00 horas, para contratação de profissional médico para PSF Urbano. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 28 de novembro de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 032/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de Brita e Emulsão Asfáltica RR-2C para serviços de recuperação da malha viária urbana de Formoso do Araguaia, dia 13 (treze) de dezembro de 2011, às 10h:30min. A referida licitação será presidida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia – TO, fone: (63) 3357-2893. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, no endereço supra, das 07:00 às 12:00 horas, ou pelo site www.formosodoaraguaia.to.gov.br, devendo o interessado ao realizar o download confirmar junto à Comissão pelo fone supra citado, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Formoso do Araguaia/TO, 28 de novembro de 2011.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

RESOLUÇÃO DE SUSPENSÃO nº 061/2011, de 18/11/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMLC/TO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 108/2011, de 14 de outubro de 2011, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO, torna público o Edital nº 02 do Concurso Público 01/2011 – PMLC/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

1. O item 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. Pela internet, o início das inscrições se dará a partir das 14h00min do dia 05 de dezembro de 2011 e terão seu encerramento às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2012, e para os candidatos que se declararem pobres se dará na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Rua Firmino Lacerda n. 25, Qd. 53, Lote 07, Centro, CEP 77.490-000, Lagoa da Confusão – Tocantins, Telefone (63) 3364-1623, no período de 05 de dezembro de 2011 ao dia 23 de dezembro de 2011 no horário de 8h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira.

2. O item 7.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4. O pagamento da inscrição deste concurso deverá ser integral no valor do respectivo cargo em boleto bancário emitido no ato da inscrição. O último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição é 06/01/2012.

3. O item 8.8.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.8.10. A empresa organizadora do concurso divulgará no site www.makroassessoria.com.br, o resultado das solicitações de inscrição com isenção de taxa, até o dia 28 de dezembro de 2011.

4. O item 9.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas, mediante Edital a ser publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br, até o dia 13 de janeiro de 2012, contendo os dados dos candidatos inscritos.

5. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011– PMLC/TO.

Vitória Régia Aires Leite
Presidente da Comissão do Concurso Público

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**ATO DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO-AAVE, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.217.818/0001-59, situada no Povoado São Pedro, Município de Sítio Novo do Tocantins, CONVOCA os seus associados para uma reunião que acontecerá no dia 14 de novembro de 2011 para tratarmos do seguinte tema:

Reestruturação de sua diretoria.

Maria de Vasconcelos e Silva
CPF: 913.141.351-04
Presidente da AAVE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MACHADO E MACHADO LTDA, CNPJ nº 14.159.557/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Parcelamento de Solo do Loteamento denominado Jardim dos Ipês, Município Lagoa da Confusão – TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

RESOLUÇÃO CRESS 19ª REGIÃO GO nº 061, de 18 de novembro de 2011. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 19ª Região GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que constam do (s) processo (s) disciplinar (s) nºs: 003/09, 006/09, 017/09, 049/09, 0107/09, 0115/09, 0160/09, 0223/09, 0224/09, 0284/09, 028609, 0417/09, 0444/09, 0474/09, 0572/09, 0581/09, 0601/09, 0640/09.

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os procedimentos formais estabelecidos pela Resolução CFESS nº 354/1997, de 15/12/1997, e, também a garantia do exercício do direito de defesa e de recurso;

CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 19ª Região GO em que o profissional está devidamente inscrito, constitui-se INFRAÇÃO DISCIPLINAR, em conformidade com o estabelecido pela alínea “C” do art. 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social instituído regularmente pela Resolução CFESS nº 273/1993 de 13 de março de 1993.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS 19ª Região, em reunião realizada em 18 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fundamento no parágrafo único no artigo 25 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, a PENA de SUSPENSÃO do exercício profissional, aos seguintes assistentes sociais: 1-Adriana Almeida Silva- 02629, 2-Adriana Marques Reis-02699, 3-Alexandra Leal Moraes-03069, 4-Andria Cristina Martins Silva-01739, 5-Cristiane Resplandes D’assunção-02017, 6-Daniela Maria da Silva-02909, 7-Eliane Cristina Costa de Oliveira-02496, 8-Giovany Elizabeth Souza Matos-01878, 9-Giseuda Alves Tito Barbosa-02641, 10-Joana Lenir Ferreira dos Santos Costa-02857, 11-Joelma Teixeira Dallacqua-02559, 12-Maria Helena Defavari das Dores-60 sec., 13-Maria Solimar Moraes Ribeiro Andrade-02653, 14-Mayra Swyanne Pereira Alencar-01491, 15-Sâmia Carvalho Mamede-01183, 16-Shirlaine Valeriano Alves Barbosa-01735, 17-Simone Martins Ferreira dos Santos-02191, 18-Vanessa Eckert-02923.

Art. 2º - A pena de suspensão por falta de pagamento das contribuições ou negociação (anuidades), taxas e multas devidas ao CRESS 19ª Região GO, só cessará com a satisfação do débito.

Parágrafo Único – Com a negociação o profissional readquire o direito ao exercício profissional, enquanto que o inadimplemento total ou parcial do acordo administrativo ou judicial restabelece os efeitos da suspensão determinada na presente resolução.

Art. 3º - Decorridos 03 (três) anos suspensão, sem pagamento do débito, poderá ser cancelado “ex officio” a inscrição dos profissionais relacionados no artigo 1º.

Art. 4º - Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social .

Art. 5º - Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE -Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Goiânia, 18 de novembro de 2011.

JÚNIA RIOS CAMPELO
Conselheira Presidente do CRESS 19ª Região – Goiás.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: